



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 45

Nome EUCLIDES PORTELA, soldado, servindo no 119 Grupo de Artilharia

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Alessandria-----Italia

AUDITOR: EUGENIO DARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

114

ABSOLVIDO

F 1



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

N. 15

19 45

Auditor

Escrivão

EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO

Ten. Cel.

WALTER BELLO FARIAS

2º Ten.

Promotor

ORLAIDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA

Acusado: EUCLYDES PORTELLA, soldado, servindo no 2º Grupo de Artilharia

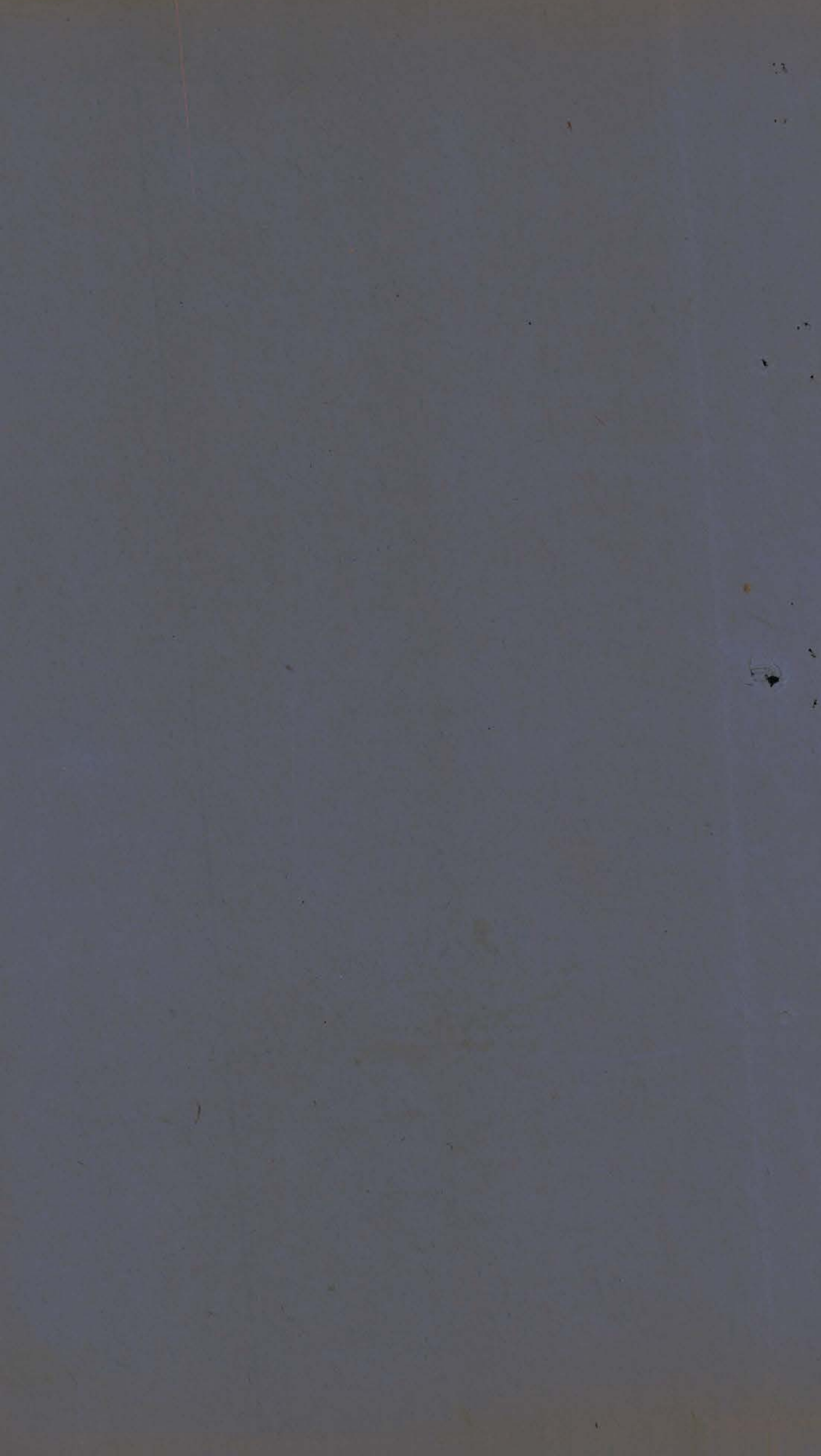
Crime: Art. 237 combinado com o Art. 314 do C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Alexandria, Itália, autuo o presente processo que adiante se segue; do que, para constar, lavro este termo.



Walter B. Farias, 2º Tenente
ESCRIVÃO



Exmo. Snr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da J.ª D. I. E.

A.ª 2ª concên. 25-
gm 5-X-945
Elaboração de m.ª f. an. 25

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra: - Euclides Portella, brasileiro, solteiro, soldado, servindo no 2º G. A.,

filho de Francisco Coelho Portella e Desolina da Silva Portella com 27 anos de idade, como incurso na sanção do art. 237 e c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo

que passa a expôr: - No dia 28 de Fevereiro do corrente ano, cerca das 23 horas e 30 minutos, na Central Telefônica, em Silva, Italia, o acusado ao chegar deixou o "jeep" nº 352.933, que conduzia, na frente do prédio onde a mesma está instalada a fim de transmitir uma ordem que recebera e resolvendo ao permanecer para tomar um café, demorou-se pelo espaço de mais hora de forma que ao retornar não mais encontrou o "jeep" no local em que deixara, dando, assim, o prejuízo avaliado a fls. 18. O crime foi praticado com a agravante da letra u, do nº II, do art. 59 do C. P. M.

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

- 1.^a — ^{1.º} Carlos Raposo - Cely - 2.º G. A.
- 2.^a — ^{2.º} Oribaldo Carlosso - Solobolo - 2.º G. A.
- 3.^a —
- 4.^a —
- 5.^a —
- 6.^a —

Informantes:

- 1.^a —
- 2.^a —
- 3.^a —

Viguela, 4 de Maio de 1945

Carlos Montinho Ribeiro da Costa

PROMOTOR

*D. 1. m. 73
A. 2. Aud.
em 21-3-45*

5º. Exército
1º. Escalão da F.E.B.
1ª. Divisão de Infantaria Expedicionária
QUARTEL GENERAL

3
ret

Enc. nº 882-A.G./D1.

Q.G. em Pavana, 20 de Março de 1.945.

DISTRIBUIÇÃO.

DO: Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B.
e da 1ª.D.I.E..

Nº 75-(L.1 - fls.5v.

AO: Sr.Dr.Auditor da 2ª.Auditoria.

À 2ª. Auditoria

Anexo:- Um I.P.M..

Em 21-III-945.

A. Barreto
Auditor.

I - Ofício nº 125, de 13 do corrente, do Cmt.do II Grupo de Artilharia, remetendo o Inquerito Policial Militar de que foi encarregado o 1º.Tenente SIOMIR PORTO, dessa Unidade, em que é indiciado o soldado EUCLYDES PORTELA, desse Grupo.

II - ENCAMINHAMENTO.

2ª AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.
Protocolo Nº 179
EM 21 DE III DE 1945

P.O. *Oswaldo de Araujo Motta*
OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel, Ajudante Geral

Major A.E.U.
Sgt.Tavares.

A. Promotaria
Pavana, 22-3-45
A. Barreto
1ª. al. aud.

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA

10.12

DO:

AC:



MINISTÉRIO DA GUERRA

Vº Exército

F.E.B.

II GRUPO DE ARTILHARIA -(II/1º R.O.Au.R.)-

Ofício nº 125 - C.O.

ITÁLIA, 18 de Março de 1945

Do Cmt. do Grupo

Ao Exmº Sr. General Comandante
da 1ª D.I.E.

Assunto I.P.M. (remessa de).

ANEXO: Um I.P.M.

I - De acôrdo com o § 4º do artigo 117 do Código de Justiça Militar, êste Comando remete a V. Excia. o Inquerito Policial Militar a que mandou proceder afim de apurar as responsabilidades decorrentes de um furto de um jeep pertencente a esta Unidade.

20 MAR 45 03208

Geraldo da Camino
Uta

GERALDO DA CAMINO
Coronel Comandante.

A.C.F./

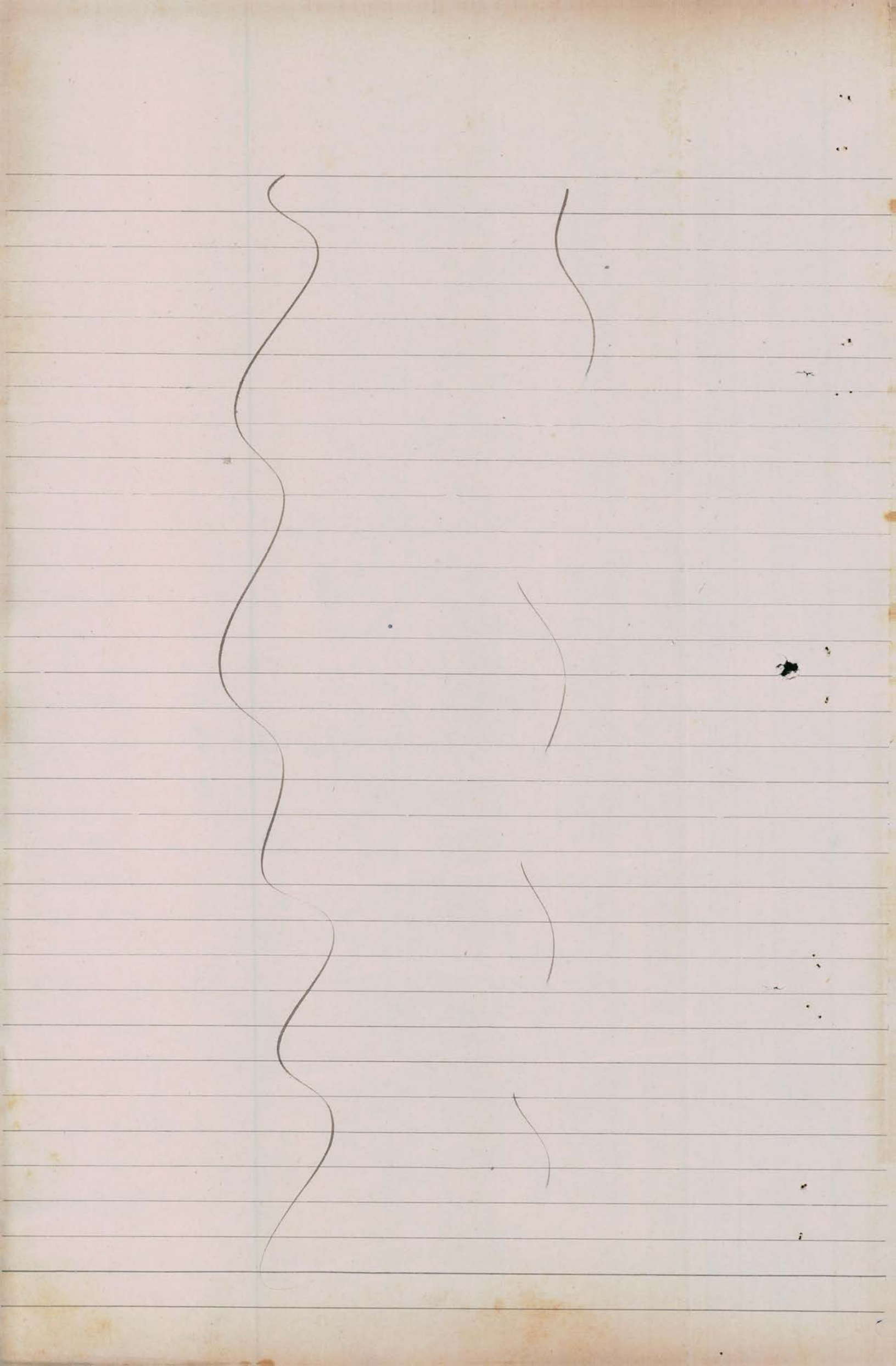
- Uta -
H. guineas m. 1/2
Pinnia scypha
5
net

1945

La Sei Jorge, Italia.

Comandante Gen.

Indiciado:-
Soldado n.º 48 - Euclydes Fortela



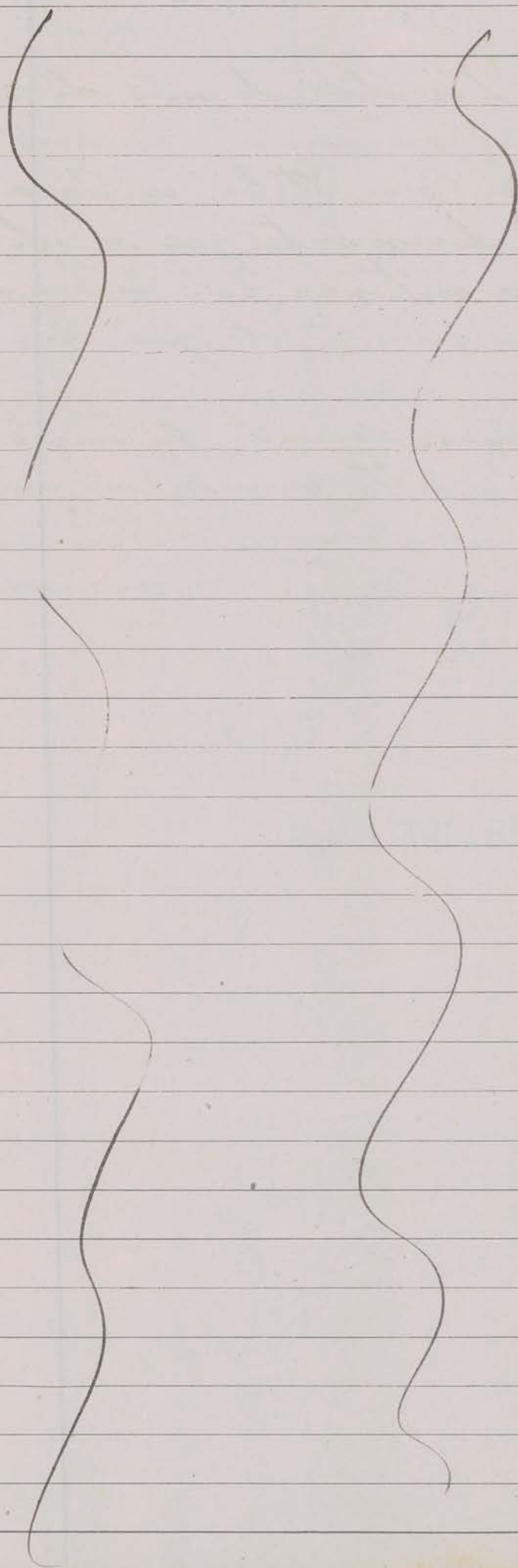
João -
A. F. Soares Mello
Juiz de Paz
ret

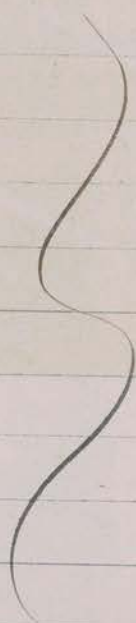
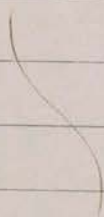
Autuação

Los tres dias do mês de março do ano
de mil novecentos e quarenta e cinco, em
La Sei Jorge, Itahia, autuo a portaria e
mais documentos que a este junto, e me
foram entregues pelo encarregado do pre-
sente inquerito; do que, para constar la-
vro este termo.

Eu Juiz de Paz Antonio Fernandes de
Mello Netto, servindo de escrivão, que o
escrevi e rubrico. Antonio Fernandes de
Mello Netto, servindo de escrivão.

Cometido. Ten.





8/11/45 - Quarta -
H. Lobo -
P. C. M. -

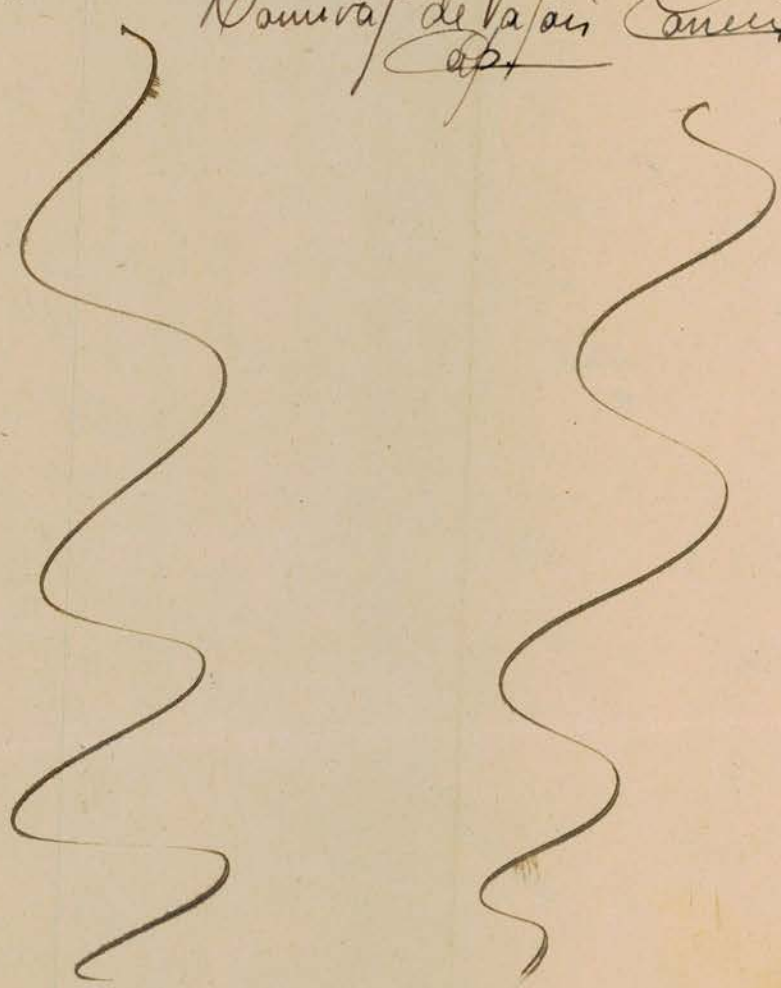
CÓPIA - V EXÉRCITO - F.E.B. - 1a. D.I.E. - II GRUPO DE ARTILHARIA - BATERIA DE COMANDO = Em 1 de MARÇO de 1945 - PARTE Nº 29 - Do Cap. Cmt. da Bia. - Ao Sr. Major Sub-Comandante. - I - Participo-vos que ontem entre 23,30 e 00,00 hora, indo a localidade de Silla a serviço desta Sub-unidade, o Sold. Nº 48, EUCLYDES PORTELA deixou parado na frente da casa em que está instalada a central telefonica, o Jeep Nº 2, com cadeado e corrente na direção; voltando minutos após, não encontrou mais a mencionada viatura, a qual lhe foi furtada, apesar de estar com a direção presa. Encontrava-se também no interior do Jeep, um chassís com gerador de estação rádio 284 além de uma carabina de Nº 3.858.557, pertencente ao soldado PORTELA. - II - Características da viatura: motor Nº 444.910 - Serial - Nº 352.933 - Capuz 206.614.737. (a) OSWALDO DE ARAUJO SOUZA, Cap. Cmt. da Bia. - Nomeio o Ten. Siomir encarregado do I.P.M. a respeito. (a) CEL DA CAMINO. - Confere com o original P. C. M.

Italis 2 de Março de 1945

Comissário de Polícia
ap.

H. Lobo-Sgt./

Comissário de Polícia



H. Lôbo-Ser.

I.P.M. a respeito.(a) CEL DA CAMINO.-
ARAÚJO SOUZA, Cap. Cmt. da Bta. - Nome do Ten. Bionir encarregado do
nº 144.910 - Serial - nº 352.933 - Capuz 206.611.737. (a) OSWALDO DE
frente ao soldado PORTIA. - II - Características da vítima: motor
gerador de estação rádio 284 além de uma carabina de nº 3.858.557, per-
teção presa. Encontrava-se também no interior do Jeep, um chassis com
a mencionada vítima, a qual lhe foi furtada, apesar de estar com a
bateria e corrente na direção; voltando minutos após, não encontraram mais
casas em que esta instalada a central telefônica, o Jeep nº 2, com ca-
Sub-unidade, o Sold. nº 18, EUCLYDES PORTIA deixou parado na frente da
entre 23,30 e 00,00 horas, indo a localidade de Silla a serviço desta
da Bta. - Ao Sr. Major Sub-Comandante. - I - Partido-vos que ontem
TERIA DE COMANDO = Em 1 de MARÇO de 1945 - PARTE nº 29 - Do Cap. Cmt.
CÓPIA - V EXÉRCITO - T.E.B. - Ia. D.I.E. - II GRUPO DE ARTILHARIA - BA-



XXXXX MINISTÉRIO DA GUERRA XXXXX
V^o EXERCITO
F.E.B.

II GRUPO DE ARTILHARIA - II/1^o R.O.Au.R.

PORTARIA Nº 91

ITÁLIA, 2. III. 1.945

Do Cmt. do Grupo

Ao 1^o Tenente SIOMIR PORTO

Assunto I.P.M. (encarregado de)

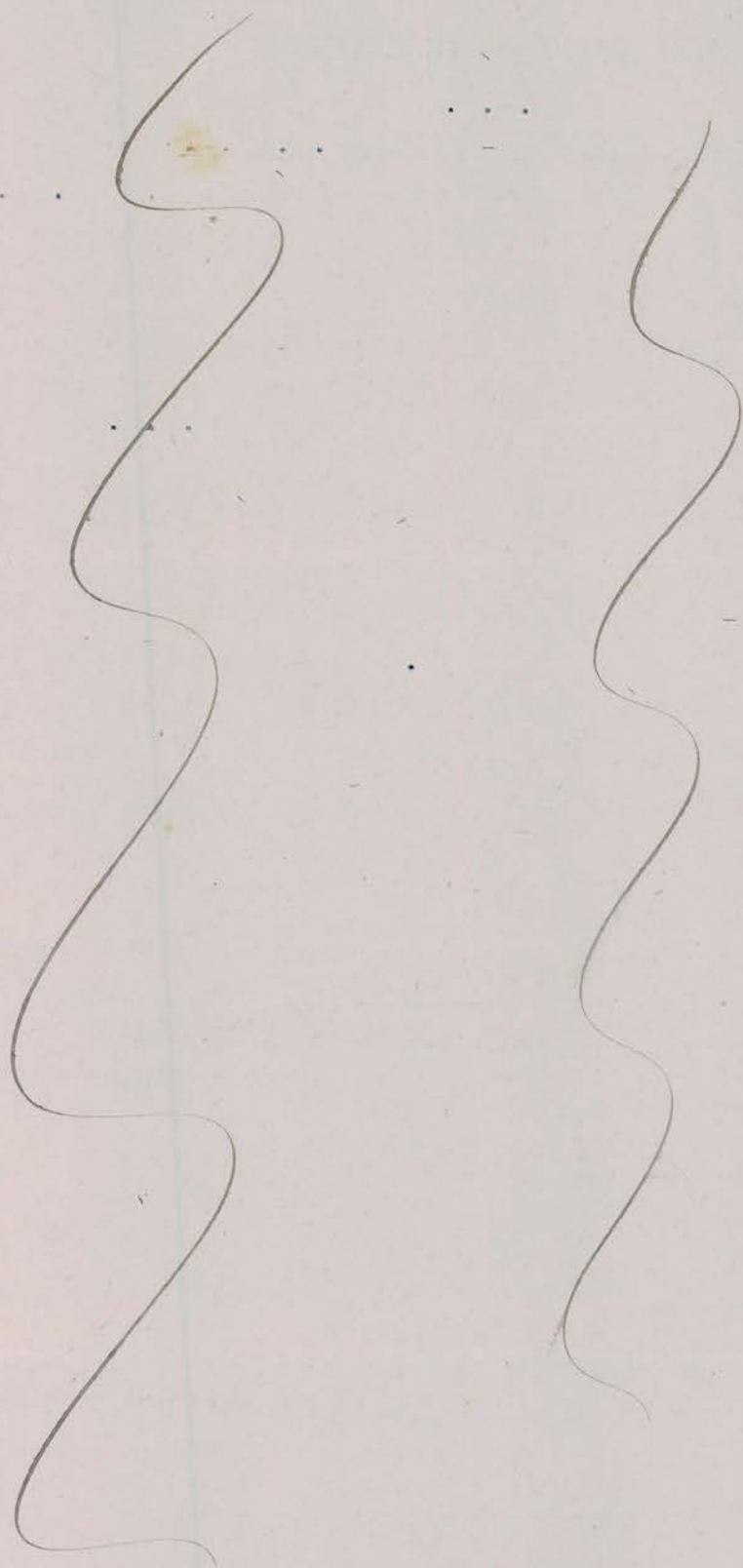
ANEXO: Uma cópia autenticada.

Coronel Carlos J. Gen

I - Tendo chegado ao meu conhecimento o constante da Parte nº 29, de 1^o de Março de 1,945, do Capitão Comandante da Bia. Comando, anexa por cópia autenticada, determino que seja instaurado com a máxima urgência, o competente Inquerito Policial Militar delegando-vos para êsse fim às atribuições policiais que me competem.

Geraldo da Camino
GERALDO DA CAMINO
Coronel Comandante.

H.Lôbo-Sgt./



- Skis -
Dr. Francisco M. P.
Lima, 10/10/1911

Cato de perguntas ao indiciado

Depoimento de

Aos sete dias do mes de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno, Italia, no Setimo Hospital, presente o promotor titular Giovanni Porto acompanhado deste inquerito, comigo Sr. Antonio Fernandes de Medeiros M. P., servindo de escrivão, com o senhor Euclydes Portella, soldado, a fim de ser interrogado sobre o fato constante da parte que lhe lida. Em seguida, passou a pella autoridade a interrogar-lo da maneira seguinte: - qual o seu nome, idade, filiação, estado civil, nacionalidade, profissao e a que corpo pertence. Respondeu que Euclydes Portella, com vinte e sete annos, Francisco Porto Portella e Solange da Silva Portella, solteiro, brasileiro, soldado da graduacao de coronado do Segundo Grupo de Artilharia. Perguntado como se deu o fato narrado na parte de factos seguintes e que lhe foi lida, respondeu que: no dia vinte e oito de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, ás vinte e tres horas e cinco minutos, recebeu ordem do seu comandante de graduacao, cabiteiro Cassaldo de Campo Longa, para levar uma companhia do para a ental telefonica e transmittir uma ordem ao cabo da ental; apois de cumprir a referida ordem saiu no seu Deputado em fardado de guerra o referido Juppim junto a casa onde se encontrava instalada a referida ental, tendo feito isso

depois se sentar encoberto com o couro
na direção do veículo como se estivesse
na casa montou o carro Daposo gale
da estrada, ao qual entrou o comitê
e a comissão. De a ordem, tudo então,
o carro Daposo reunido ao plano do
mar para café, pois a água já se acabava
no fogo, tudo o de frente com o comitê
e a comissão para o café, isto depois de
vinte minutos da sua chegada, saiu a
mar e ao procurar o seu Jefe não o
encontrou; pelo que chamou o carro Daposo,
fig. de frente do deslanchamento do seu
carro e pediu ao mesmo para ir buscar
a sua Dodge a fim de ir procurar
o seu carro, tudo o carro Daposo reunido
da do e saído com o de frente ao refú-
do carro a procura do Jefe; tudo ido
a Gaggio montado, Rical, Silva e Donte
Vinícius, e lá do com os foliões a fim
de saber se o seu Jefe tinha passado,
pelo o mesmo tinha a marca "Cesar II"
e dava também o número do motor para
os foliões verificarem os que passavam;
depois foram a central telefônica e lá foram
para o seu comandante de polícia, comunican-
do o ocorrido, tudo isto dado todas as
características do carro e mandado pelo
o de frente disse aos foliões da resi-
dência, tudo o de frente mais uma vez sai-
do e procurado em diversos pontos de
viagem a fim de verificar se o seu carro
for lá estava, nada tendo encontrado, pelo

1/4 - Sale -
1/4 X F. mais mto
Pim sauto

Antonio Fernandes

que, por ter ao estacionamento de sua
habitação. Inquirido se na estrada há fôrças
Tribos paulistas, respondeu que não. Inquirido
se tinha ao lado da casa onde se acha-
va a ental, mais paulistas, respondeu que
não, somente a João, e assim uniu
em uma frase. Inquirido se dentro da
casa não ouvia o barulho do motor
de seu carro, respondeu que não, pois
tinha muito movimento na estrada. Inquirido
do se quando sair com o João, se levaria
rosário, disse que sim. Inquirido se além
do calor Paposo, tinha mais alguma coisa
na ental e se tivesse conhecimento do roubo
de seu carro, disse que sim, o soldado
conhecido pelo apelido de "Batalão Estrela".
Inquirido se havia visto por perto, respon-
deu que não. Como nada mais disse e um
homem foi inquirido que o manifesto deste
infrator. Por fim o agente investigador,
mandado levar este auto por, depois de
lido e achado conforme, assinou com o
indivíduo, e com o Antonio Fernandes de
nóveis mto, pim sauto, surtidas
de isenção, foi o isenar.

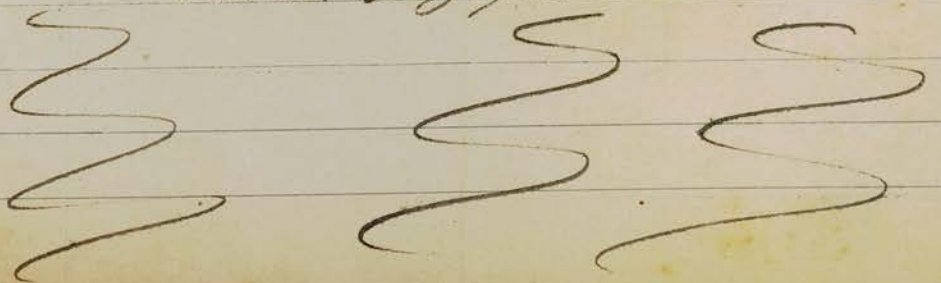
Antonio Fernandes Ten.

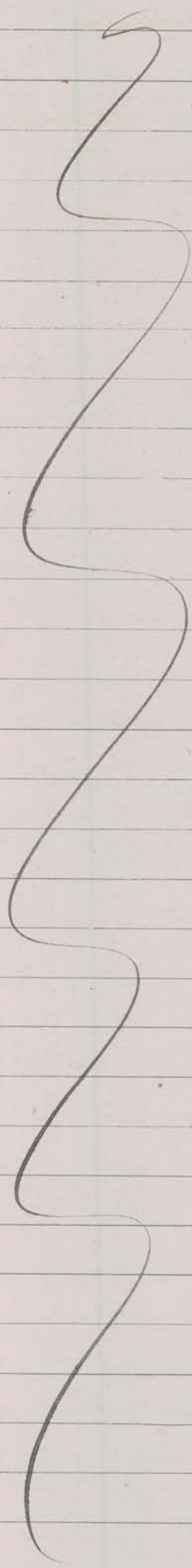
Luiz de Perillo

Salvador

Antonio Fernandes de medeiros mto

Pim sauto, isenção.





Inquirição sumária

Boa foy dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Ligarano. Itaka, no estacionamento da terceira bateria do Legião Suizo de Artilharia, onde se achava o Príncipe Simão Sionni Porto encarregado deste inquerito, comigo Antônio Fernandes de Medeiros Netto, Juiz de Paz, fomos enviados de serviço, compareceram aqui os testemunhas abaixo nomeados, que foram inquiridos sobre o facto da ponte de fôlhas quando a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: Primeira testemunha. Carlos Raposo, com vinte e cinco anos de idade, brasileiro, filho de Lus Felício Alfredo de Sarandy Raposo, já falecido e Esmeralda da Silva Raposo, solteira, filho do Excmo. e residindo no estacionamento da Bateria de Comandos, declarou que não promisso de dizer a verdade disse que: no dia vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, entre as vinte e duas e vinte e quatro horas, estava a uma tal telefonia avançada, um Sella, o soldado Euclydes Portela, da Bateria de Comandos, a quem se achava em um comturiado do telefone que havia prestado ao Sr. Sr. Capitão Souza; após falar o soldado Portela com o deponente dentro da sala onde ficava a central telefônica, o mesmo se levou o deponente fazer café e mudar o comturiado do telefone, sendo isso a

Comturiado de

movado a proximidade de uns trinta minutos,
foi logo após o soldado Dantilla sair
a uma a fim de ir embora, mas tanto
de pois aparece novamente o soldado Dan-
tilla dizendo que o seu carro havia si-
do roubado, a seguir do mesmo se avistam
acorentados; então, o de frente e o soldado
Dantilla saíam a pé pelas imediações a
proximidade do referido carro, sendo bem longe
ali a frente de Silla onde falava
com o guarda que se achava na hora,
seguiu sendo do mesmo se havia visto
passar pela frente um Jeep que tinha
movado no para trás o nome "Cesar II".
Tudo o referido guarda lhe disse que não
tinha visto, pelo que, juntamente com o solda-
do, Dantilla regressam ao seu posto: em duas
horas, de onde partem para o Le-
vante Capital Longa o referido. Sendo após
saído com o soldado Dantilla na Roda
da Esfera de Transmissões, a fim de pro-
curar por alguns mais longe a refri-
da máquina, tendo andado pela estrada
se vai a Marano e pela estrada se
vai a Gaggio Montano, tendo ido ali
a uma frente, onde havia um hotel,
ao qual se sustentam se havia visto passar
um Jeep com a marca "Cesar II". Tudo
o referido hotel informou nada ha-
ver visto, pelo que, regressam a casa da
central, Saffronia, tendo o de frente fixado
na máquina e o soldado Dantilla ido em-
bora para a sua habitação. Depois de se

Lamir veio ao Jap e se o mesmo estava
acumulado. disse que: não viu o carro,
somente viu o carro e o mesmo se achava
a porta da infernidade do soldado Sar-
tella. Inquirido se tinha mais alguma
na central telefônica, disse que: que
sim o operador soldado Essaldo Lau-
doso, conhecido pelo apelido de "Bá-lão
Estrela". Inquirido se o soldado Laudoso
foi conhecido do carro do Jap, disse
que sim. Inquirido se Lamir mais visitou
na porta da casa onde se achava
a central telefônica, disse que: não, fo-
ram não muito longe existia muitos tan-
ques americanos. Segunda testemunha
Essaldo Laudoso, com vinte e quatro
anos de idade, brasileiro, filho de
Joazina Rosa, solteiro, soldado do
Exército e residir no estabelecimento da
Bateria de Artilharia, depois de com-
promisso de dizer a verdade, disse
que: em um dia ele não se lembra, a
noite, não sabendo a hora, viu o solda-
do Sartella entrar na sala onde se
achava instalada a central telefônica
e falar com o sargento Raposo, não tendo
frustado a tentativa a conversa em questão
de andar de um ao telefone; mais
tarde viu o soldado Sartella se reti-
rar da sala para a cozinha, tendo
logo após voltado e dizendo que o seu
Jap tinha saído da porta da
casa. Inquirido se sabia o que o soldado

Essaldo Laudoso

Duchella tinha ido fazer pra um favela da favela,
na, disse que não. Dufulado se a entrada
tinha estado com algum defeito. disse
que estava funcionando mal, pois
havia um defeito no comutador. Segun-
do se viu o cabo Raposo sair com
o soldado Duchella, disse que sim, depois
que o soldado Duchella voltou dizendo
que o fuso tinha sido roubado. Dufula-
do se tinha mais algum que no momento
tinha sido roubado do roubo do fuso, dis-
se que sim, o cabo Raposo negueira. Du-
fulado se o cabo Raposeira saiu um com-
panhia do cabo Raposo e soldado Duchella,
disse que não se lembra, e de como assim
figura as testemunhas as referidas declarações,
mandou o primeiro tenente Simeon Porto mais
refado deste infante levar o presente
auto, que, lido e achado conforme, vai
for ele rubricado e assinado pelos refe-
ridas testemunhas e como Simeon En-
manuel de Medeiros Netto, primeiro surfun-
to surfunto de surfunto, foi o escri-
to.

Corredor de

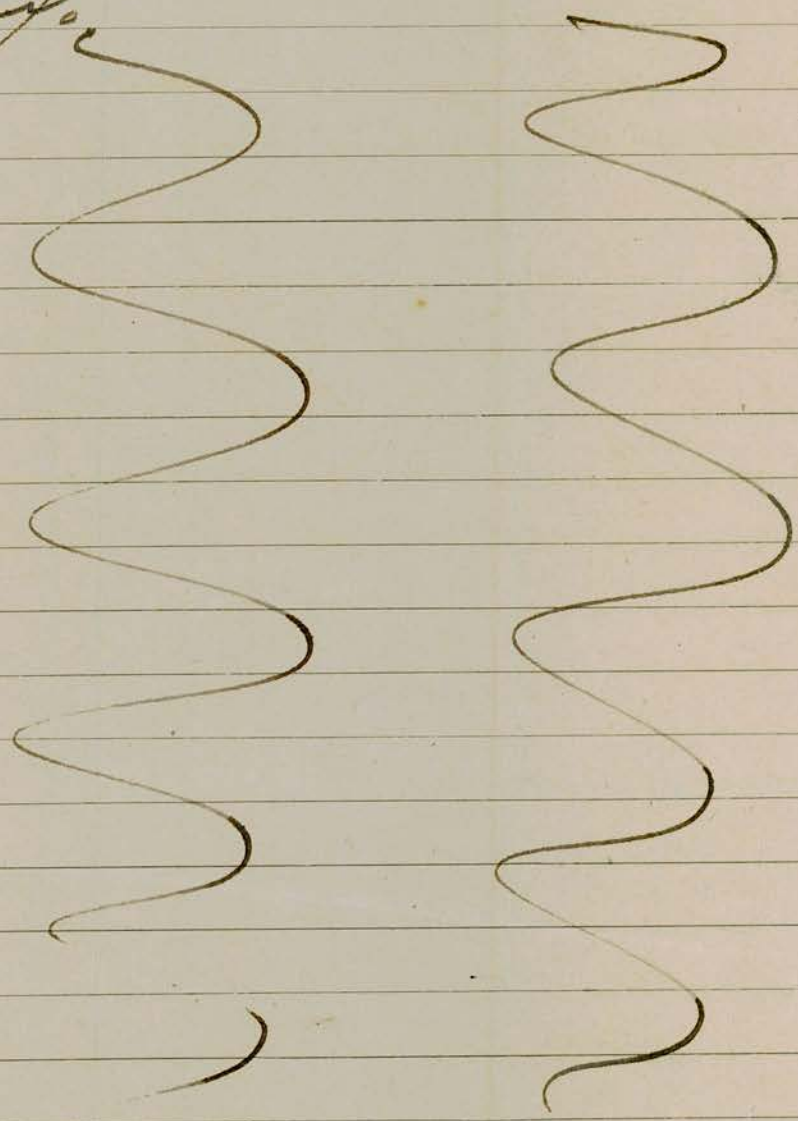
Cabo Raposo, cabo
Arnaldo Cardoso, Soldado,
Simeon Emmanuel de Medeiros Netto
Primeiro surfunto, surfunto

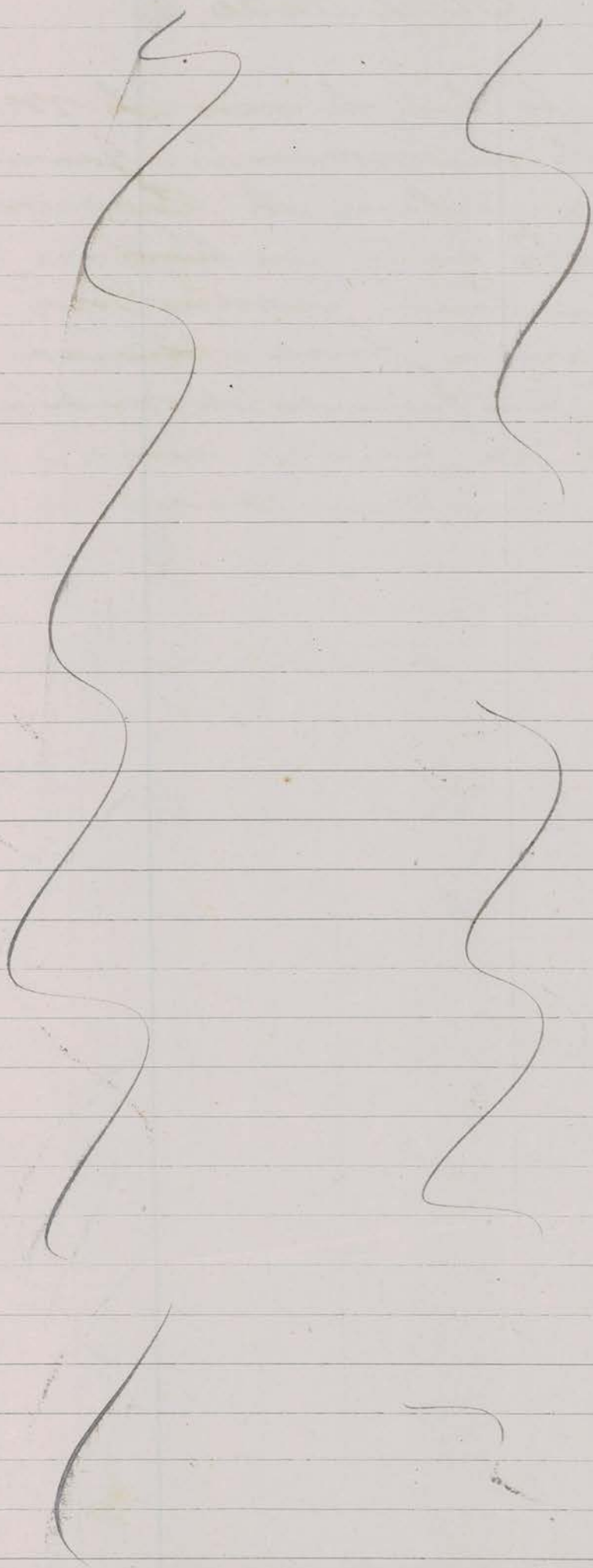
14
ret. - *St. -*
St. -
St. -

Conclusão

Boa tarde do mês de março do
ano de mil novecentos e quarenta e
cinco, na cidade de Bizzarro, Itália,
faro isto antes concluido do seu
primeiro livro Siomir Goto; do que,
para concluir, larui o seu livro.
Em Siomir Goto de mil novecentos e
quarenta e cinco, o seu livro e assado.
Siomir Goto de mil novecentos e
quarenta e cinco.

Siomir Goto



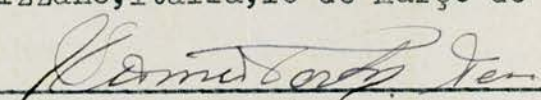


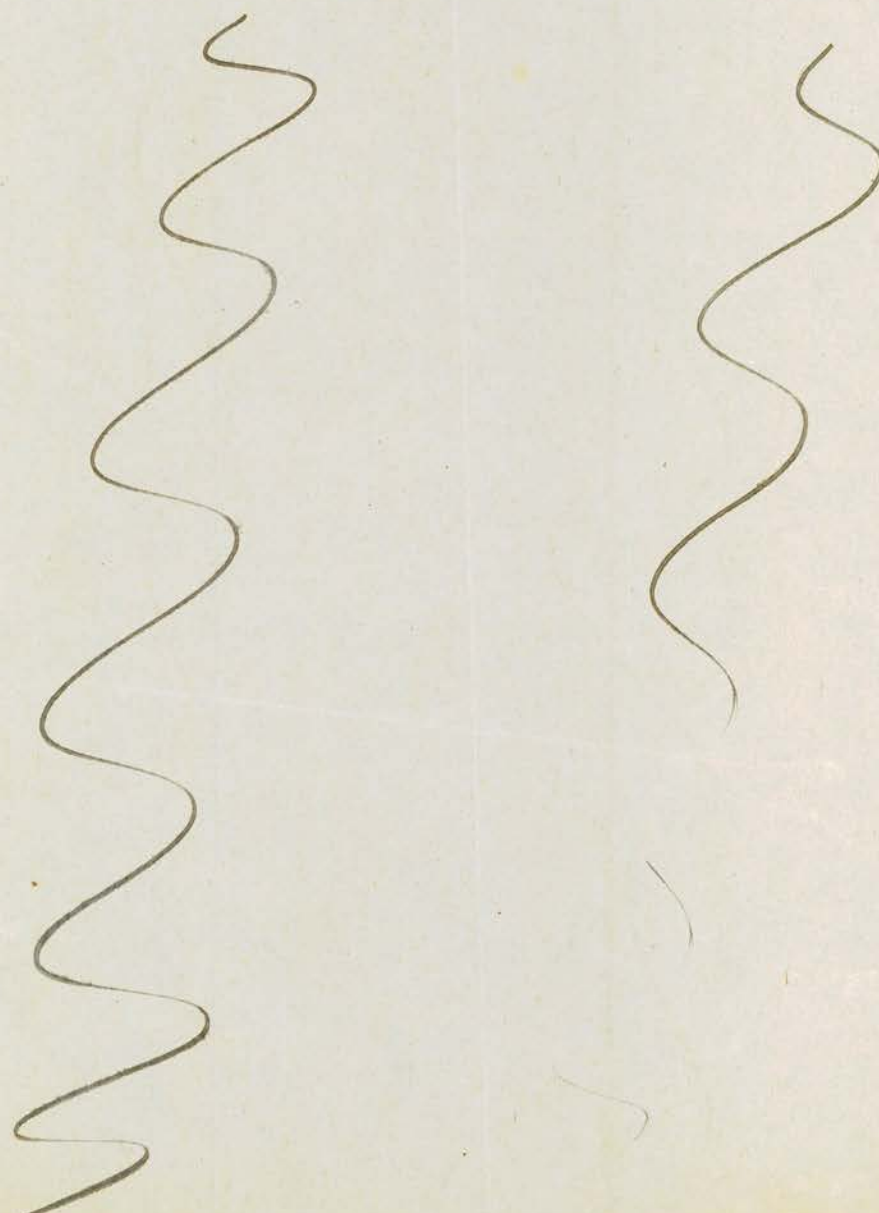
15
ut - ~~George~~ -
B. guentis m
Simis con fup

RELATÓRIO

Examinando atentamente o presente Inquerito Policial Militar, verifica-se que o soldado EUCLYDES PORTELA, da Bateria de Comando deste Grupo, ao cumprir uma ordem do Senhor Capitão Comandante de Bateria, deixou o seu Jeep ao lado da casa onde se achava instalada a central telefonica, depois de tomar as precauções (acorrentar a direção) para evitar roubo. Ao regressar, após trinta minutos aproximadamente, verificou a falta de seu carro; imediatamente tomou as medidas possíveis no momento, não conseguindo localiza-lo. E como o fato apurado não constitui crime militar, nem comum e nem transgressão disciplinar, sejam estes autos remetidos para os devidos fins, ao Senhor Coronel Geraldo da Camino, Comandante do Grupo, a quem compete decidir afinal, na conformidade do artº 117 § 1º, do Código de Justiça Militar.

Estacionamento em Lizzano, Italia, 10 de Março de 1945


SIOMIR PORTO, 1º Tenente Enc. do I.P.M.



RELATÓRIO

Examinando atentamente o presente Inquérito Policial Militar, verifico-se que o soldado EUGENIO PORTA, da Bateria de Comando deste Grupo, ao cumprir uma ordem do Senhor Capitão Comandante de Bateria, deixou o seu Jeep ao lado da casa onde se achava instalada a central telefônica, depois de tomar as precauções (acorrentar a direção) para evitar roubo. Ao regressar, após trinta minutos aproximadamente, verificou a falta de seu carro; imediatamente tomou as medidas possíveis no momento, não conseguindo localizá-lo. E como o fato apurado não constitui crime militar, nem comum e nem transgressão disciplinar, sejam estes autos remetidos para os devidos fins, ao Senhor Coronel Geraldo da Caminha, Comandante do Grupo, a quem compete decidir a final, na conformidade do art. 117 § 12, do Código de Justiça Militar.

Estacionamento em Lixano, Itatiaia, 10 de Março de 1945

STOMIR PORTO, 1º Tenente Enc. do I.P.M.

16 - 18 - 1945
16/10/45
F. Mendes
Pimenta

Permissão

Aos dez dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e quarenta e
cinco, na cidade de Lignano, Itália,
faro remessa destes autos ao Senhor
Coronel Geraldo da Cunha, Comandan-
te do 1.º Pro: do fuz, para constar, la-
rui o presente. Em Antonio Ferreira
dos de Mendes Me:to, noventa e seis
voto, o esuri e subscuro. Antonio Fer-
ranches de Mendes Me:to, Juiz de Paz.

Antonio Ferreira
dos de Mendes Me:to

Soluçar

In virtude das assignações policiais
a que me foi proceder scilicet se que
o facto apurado não constitue crime
nem contravenção disciplinar. Publi-
que-se o relatório e este soluçar. Seja
estes autos remetidos ao Ex:mo Juiz
Cust de 1.º D. J. S.

Pc em Rep:ã de Lignano de Belvedere,
17 de Maio de 1945

Geraldo da Cunha
Juiz de Paz

DATA

Em 22 - dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Teó. Ep. Auditor com o
despacho de fl. -

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Em 22 - dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao Capitão Promotor.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

M. M. Dr. Auditor

Requiro baixem os presentes
autos ao Encarregado do I.P.M.
a fim de que seja feita a ava-
liação do dano causado com o
extremio do 1º e mais objetos
que no mesmo se encontram, e
que deve ser feita por meio indi-
cadas.

Palmas, 23 de Março de 1945.

O - Cr. Antônio de Costa Faria.

78

- Folha - 17

Ad. Mano
Pimenta

DATA

Aos 23 - dias de março de

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. Cyrillus Promotor com o

processo retido

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 23 - dias de março de

mil novecentos e quarenta e cinco

faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Deferindo o requerido
pela promotoria, baixou-se
este I. P. M., para o fim
de ser satisfeita a pro-
moção de fls.

Pavana, 23-3-45

S. Barreto

5º. cel. aud.

Dr. Mano
Pimenta

DATA

de 13- dias de março de

de noventa e quatro e cem

eram-me entregues os presentes autos pelo

Teu. Cel Auditor

com o

o despacho de fls. 13.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

REMESSA

24 dias do mes de março de ano de 1945

remessa dos presentes autos ao Exmº Sr.
Gen. Comd. da 1ª D.I.E.

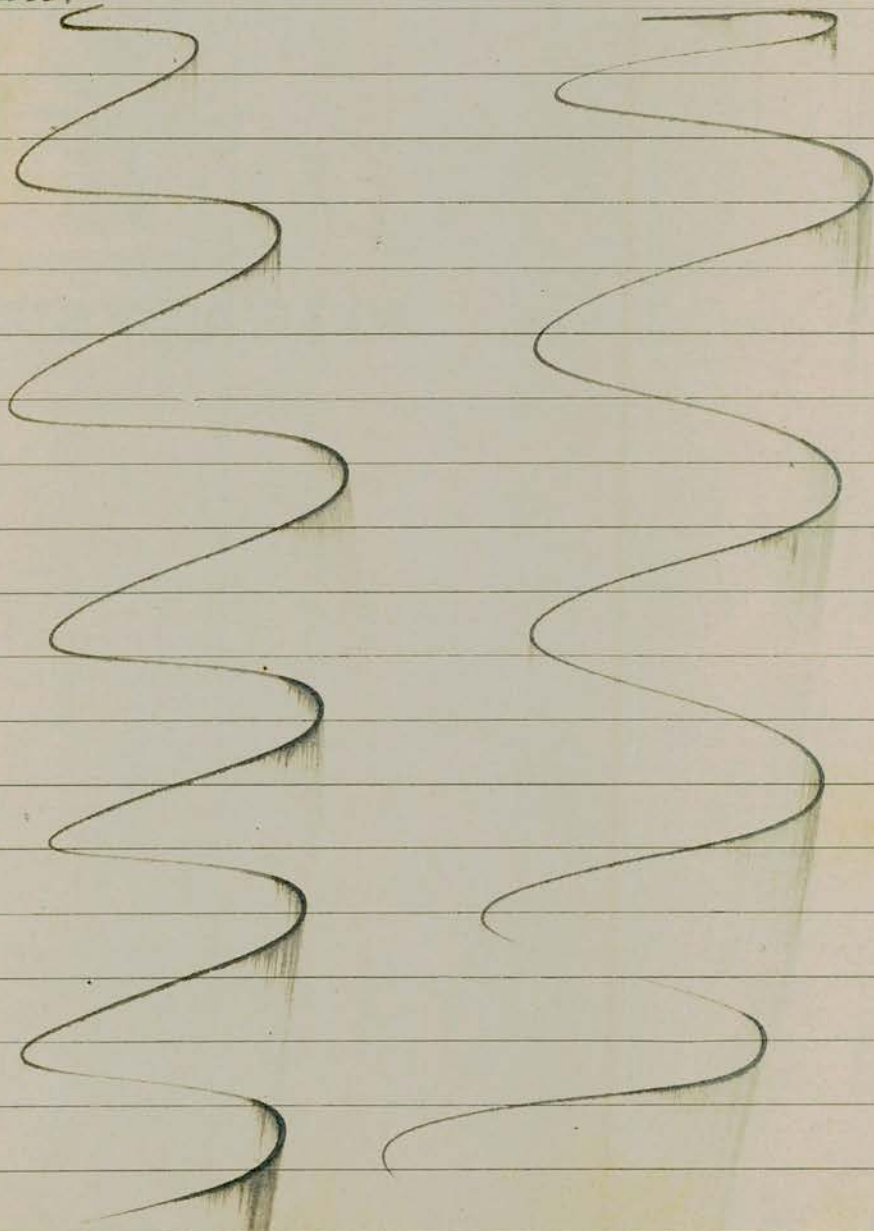
Walter B. Faria
2º Tenente, Escrivão

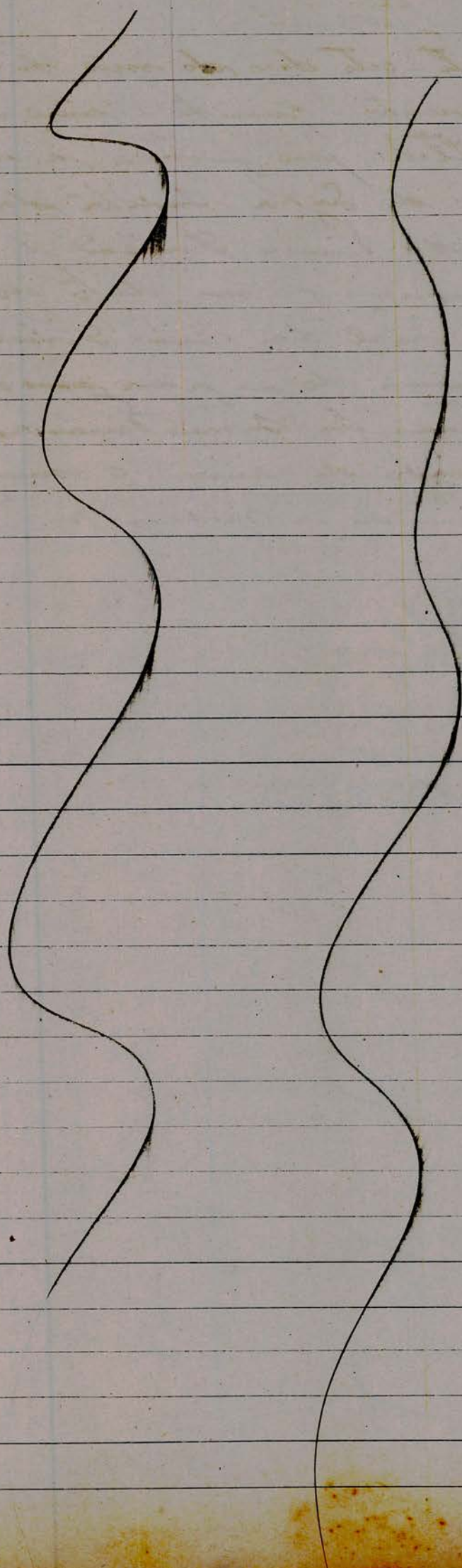
- 18/11/18
H. medius m. 18/11
P. m. m. 18/11

Junta

Los veinte e oito dias do mes de maio do ano
de mil novecentos e quarenta e cinco, em Ligeira em
Belvedere, Italia, foy junta a estes autos
do officio do Sr. Juiz Auditor da Fazenda do
Estado da Provincia Divisa da Ligeira, Juiz
Espedicionario, e de um dito do Sr. Juiz Provedor
Espedicionario da Provincia Divisa da Ligeira,
Espedicionario; do qual foy para esse fim, haver o
Juiz Auditor, em Antonio Fernandes de Medeiros
m. 18, sendo de uniao, o unio e assino,
Antonio Fernandes de Medeiros m. 18, sendo de
uniao.

Antonio Fernandes de Medeiros







Of. 136

19 - *Boyle*
MINISTÉRIO DA GUERRA
JUSTIÇA MILITAR EXPEDICIONÁRIA
2a. Auditoria da 1a. D.I.E. *Boyle*

Pavana.Itália.Em, 24.III.945

Do Ten.Cel. Auditor

Ao Exm^o Snr.Gen.Cmt. do 1^o
Escalão da F.E.B. e da 1a.
D.I.E.

Assunto: Encaminha autos de
I.P.M. para fins de
diligências.

*Encaminhar ao cmt. do II Grupo
para os fins da solicitação
do Ten. Cel Auditor Em 14.14.945*

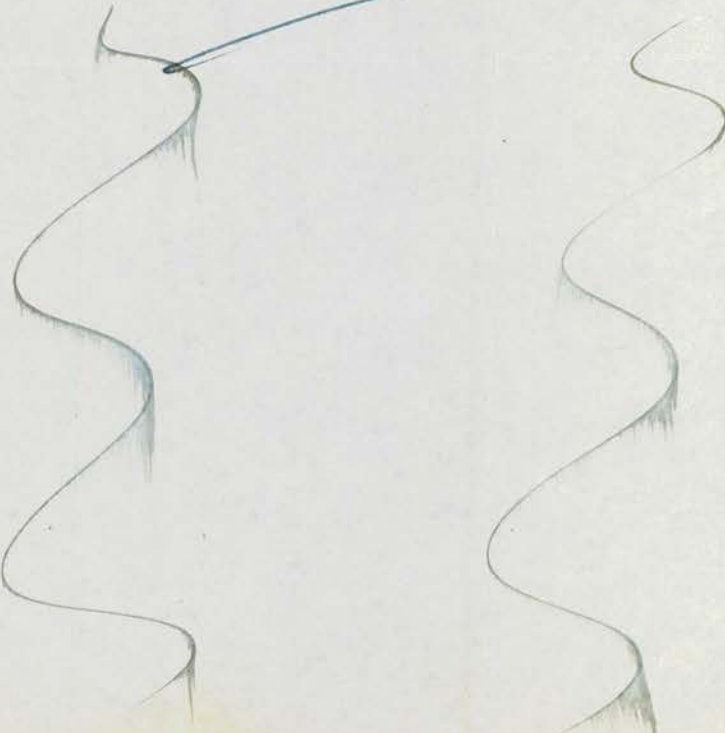
Comandante Gen.
I - Encaminha os autos do I.P.M. de que foi encarre-
gado o 1^o Ten. Siomir Porto, do II Grupo de Artilharia, e
em que é indiciado o soldado EUCLYDES PORTELLA, para os fins
da diligência requerida a fls. 12 v. pelo Capitão Promotor:

" requeiro baixem os presentes autos ao Encarre-
gado do I.P.M. afim de que seja feita a avalia-
ção do dano causado com o extravio do "jeep" e
mais objetos que no mesmo se encontravam, que
deve ser feita por meio indireto".

Adalberto Barreto

Ten.WBF.

Adalberto Barreto.Ten.Cel.Auditor



1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

2. The second part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

3. The third part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

4. The fourth part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

5. The fifth part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

6. The sixth part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

7. The seventh part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

8. The eighth part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

9. The ninth part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

10. The tenth part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

11. The eleventh part of the document is a letter from the Secretary of the State to the President, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

12. The twelfth part of the document is a letter from the President to the Secretary of the State, dated January 1, 1892. It contains a report on the progress of the work of the Department of State during the year 1891.

5º. Exército
1º. Escalão da F.E.B.
1ª. Divisão de Infantaria Expedicionária
QUARTEL GENERAL

- *Sizemir*
A. J. mais m.
Prin. sup.
24
ut

Enc.nº 936-A.G./D1.

Q.G. em Pavana, 25 de Março de 1.945.

DO: Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B.
e da 1ª.D.I.E..

AO: Sr.Cmt.do II Grupo de Artilharia.

Anexo:- Um I.P.M..

Comandante

I - Ofício nº 136, de 24 do mês em curso, do Dr. Auditor da 2ª.Auditoria da 1ª.D.I.E., encaminhando os autos do I.P.M., de que foi encarregado o 1º.Tenente SIOMIR PORTO, do II Grupo de Artilharia e que é indiciado o soldado EUCLYDES PORTELLA, para os fins da diligência requerida a fls. 12v. pelo Capitão Promotor.

II - Encaminho-vos para os fins da solicitação acima referida.

P.O.

Oswaldo de Araújo Motta
OSWALDO DE ARAÚJO MOTTA
Coronel, Ajudante Geral

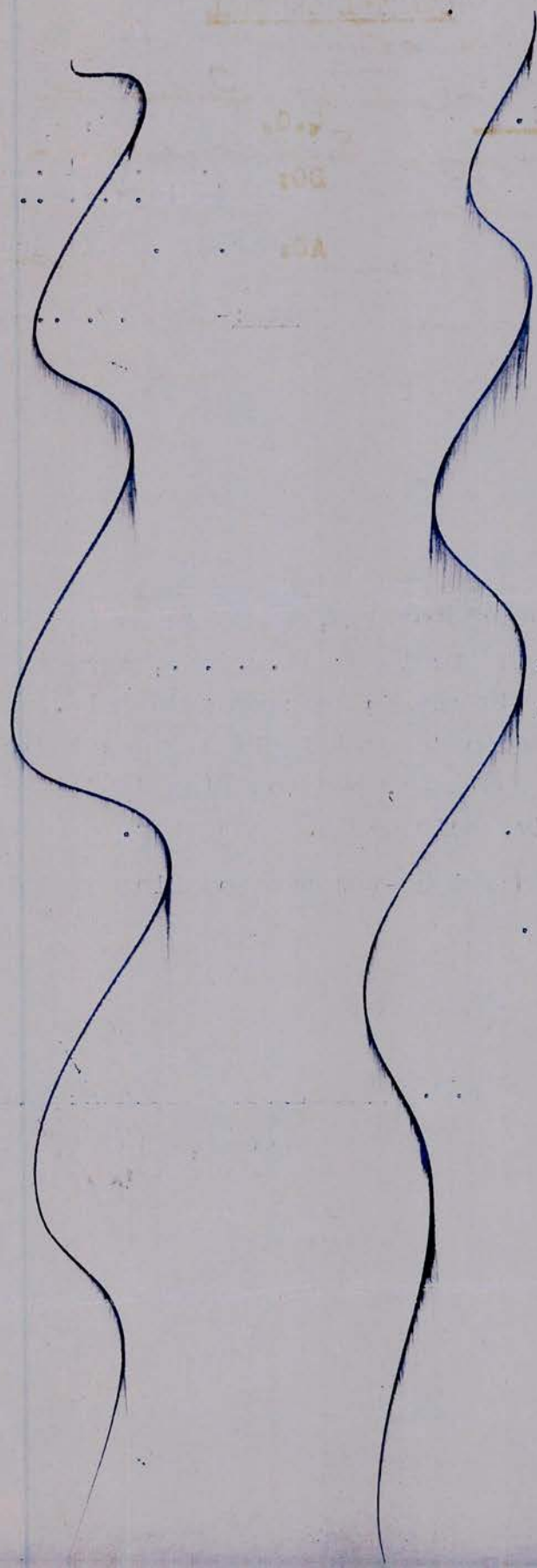
Major A.E.U.
Sgt.Tavares.

27-III-1945

Do Cmt do Grupo
ao Ten Siomir

Para os fins da diligência requerida pelo Promotor.

Al S. L. (Cm)

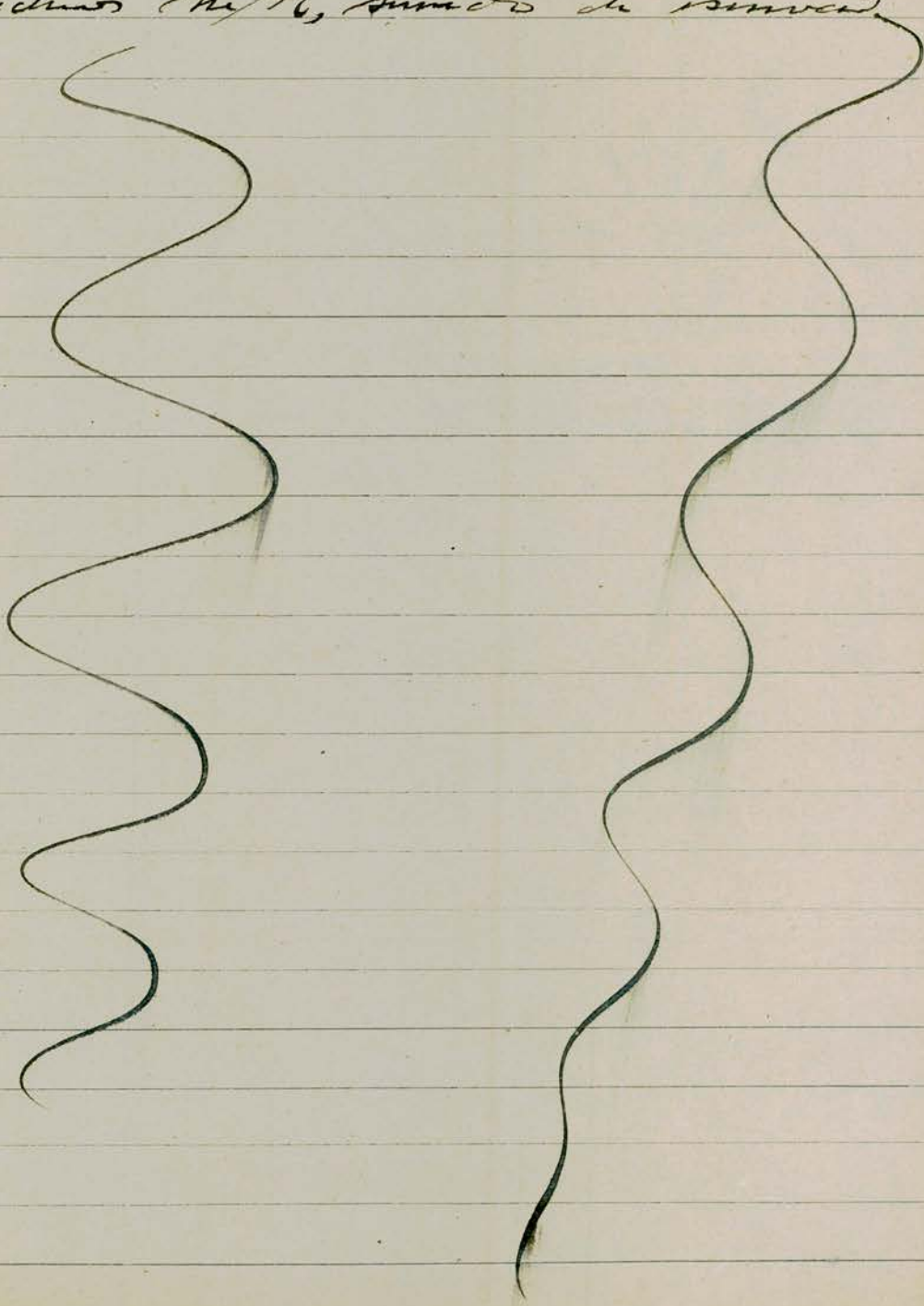


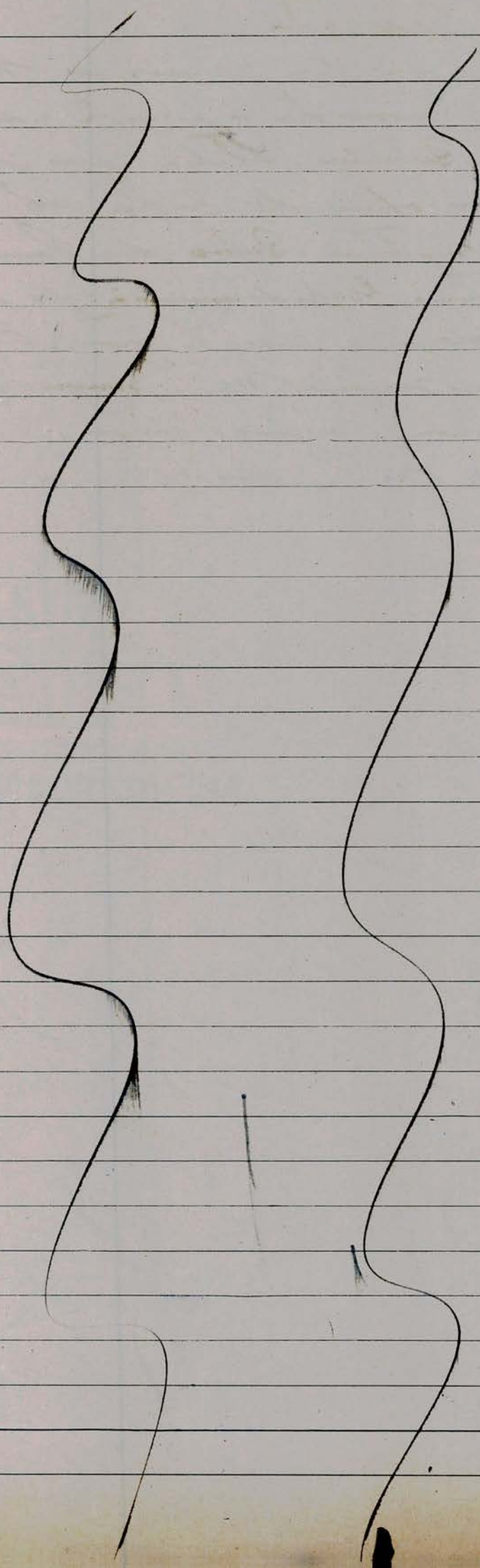
- Sept 2 - 21
St. James Mts
Pinn. Aug 21

Juntada

Boa tarde a um dia do mês de Maio do
ano de mil novecentos e quarenta e cinco, um
Sargento em Bredas, Têxas, faz junta a
esta ante do ofício do Sr. Dr. Chefe do
Serviço de material Bêlico da Divisão, Direção
de Infantaria, Esquadronaria, do seu para
constar, breví o seguinte. Em seu ofício
demandas de medicação M^{te}, sendo de 15.
unidades, o mesmo e assino. Outros demandas
de medicação M^{te}, sendo de 15 unidades.

Excmo. Sr. Dr. Chefe





LIZZANO in Belvedere, 31-III-945

Do Chefe do S.M.B.

Ao Sr. 1º Ten. SIOMIR PORTO, encarregado de um I.P.M.

S.M.B.

N. 264

I - Em resposta ao officio s/n de 29 de Março de 1945 informo-vos que são os seguintes os preços dos artigos de que trata o mesmo officio e constantes das respectivas guias de fornecimento dos órgãos americanos:

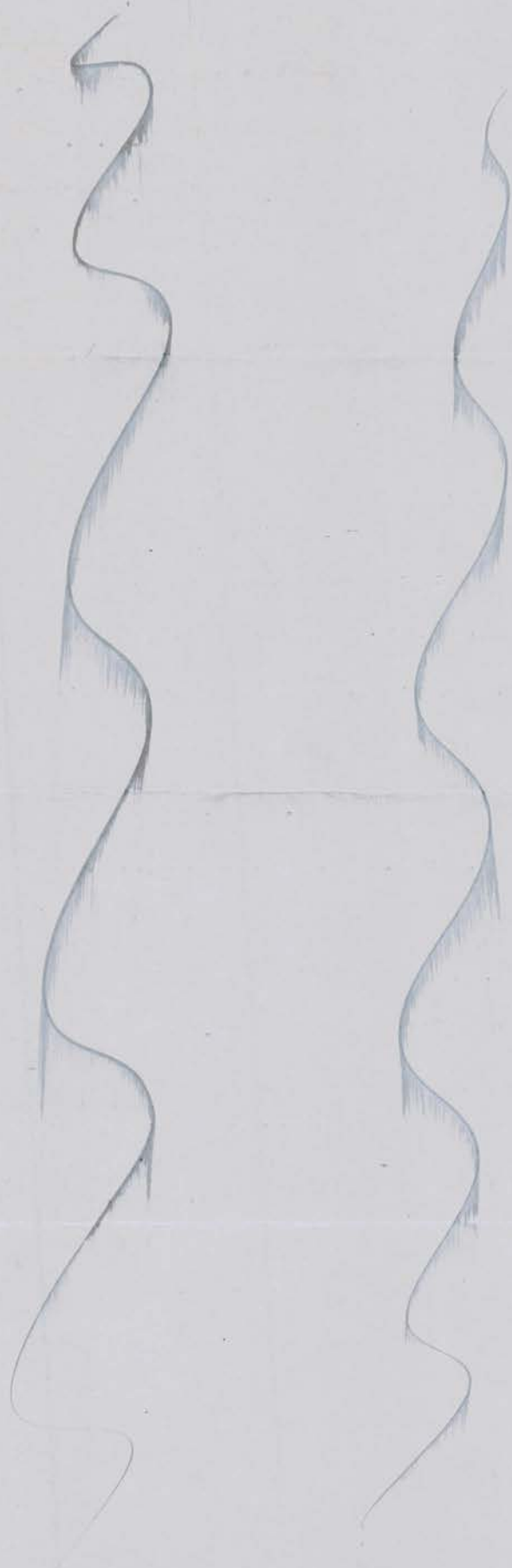
Viatura de 1/4 Ton. 4x4, C & R(JEEP)...US\$ 1.407

Carbine, cal..30, M1.....US\$54.00

II - De acordo com as instruções em vigor na D.I.E. a conversão é feita na base de 100 libras ou 20 cruzeiros por dolar.

Luiz Braga Mury
Ten. Cel. Chefe do S.M.B.

PA/HCB

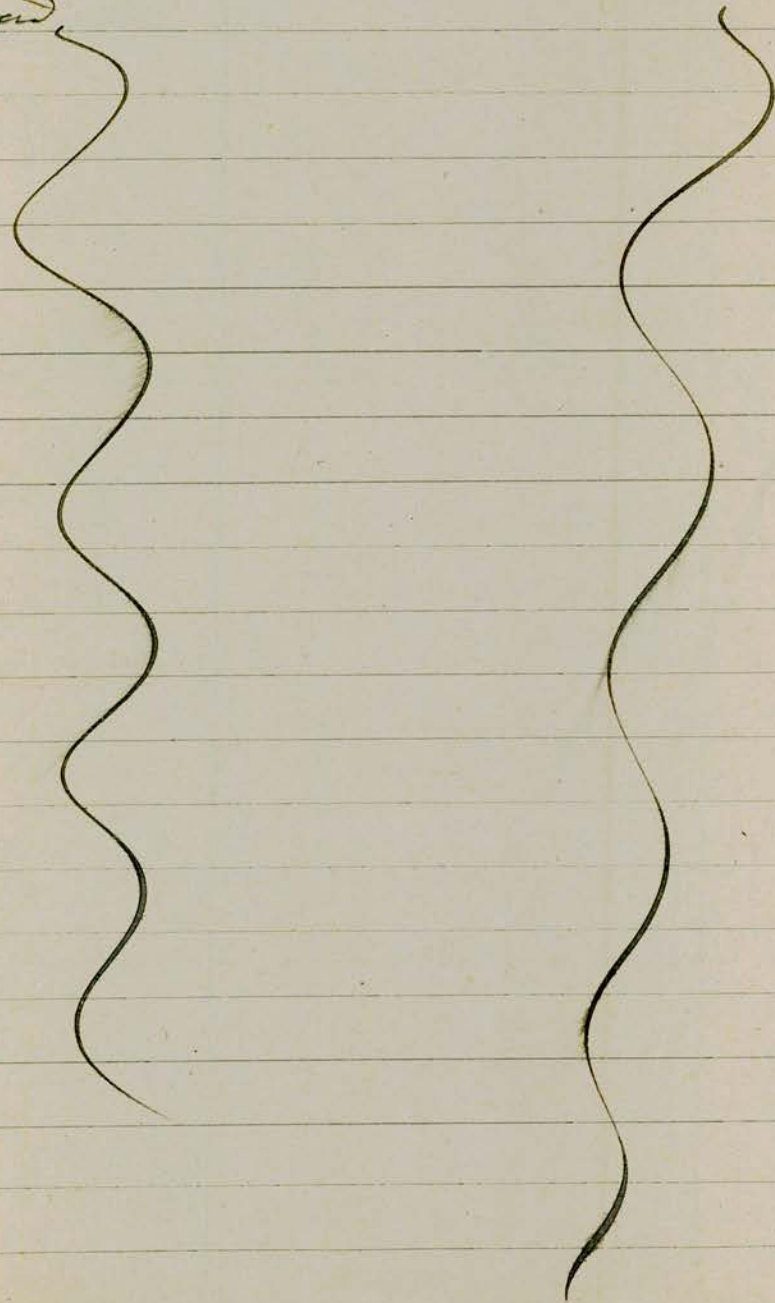


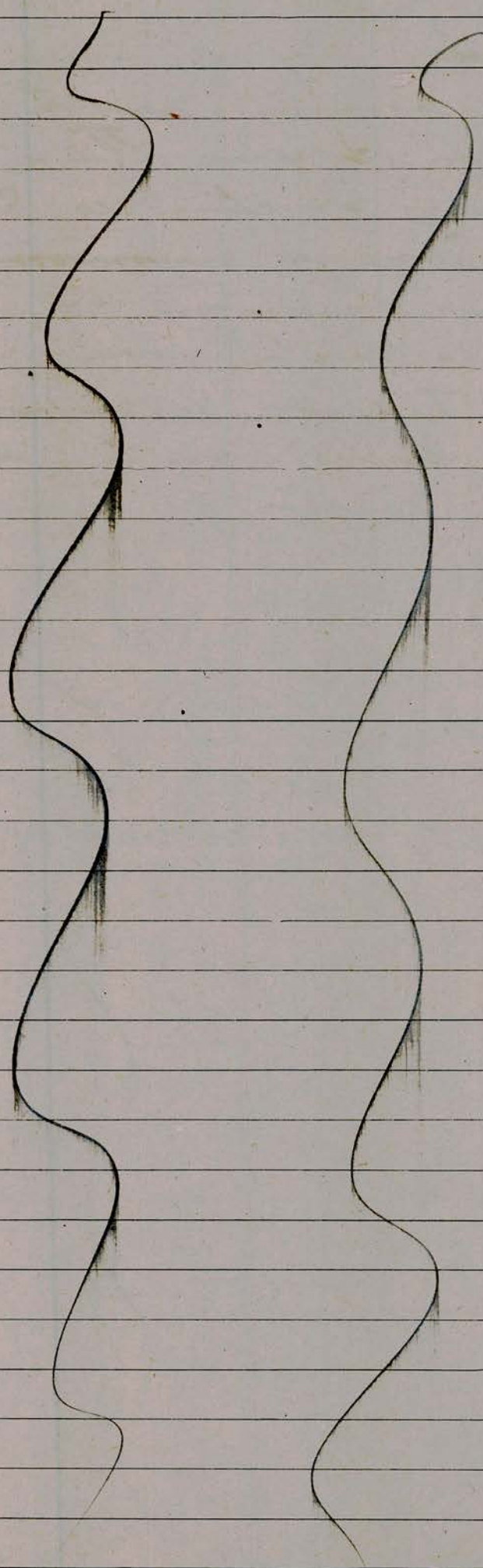
-Luzerne-23
St. Louis Mo
Luzerne 23

Quarta

As doze e sete dias do mês de Maio do
ano de mil novecentos e oitenta e cinco, com
Luzerne em Belém, Itália, para fazer a
a sua parte do ofício do Senhor Major
Chefe do Serviço de Administração da Divisão
Divisão de Suprimentos, Expedicionários,
do seu para mostrar, haver e pagar a
Em Luzerne e mandados de meios mto, su-
vindo de servir, o servir e assim. Luzerne
mandados de meios mto, vindo de re-
serva.

Comandante





V EXERCITO
IV CORPO
1ª D.I.E.
S.TRNS. (Signal Section)
A.P.O. 250, BEF

P.C. em Gaggio Montano, 16 de abril de 1945.

Do Major Chefe do S.Trns.
Ao Sr. 1º Ten. Siomir Porto
Assunto: Preço de material.

Of. Nº 256/ST.

I - Como esclarecimento sobre o vosso ofício em que era solicitado o preço de uma estante com gerador para rádio SCR-284, informo esta Chefia que não dispondo de preços parciais do material de transmissões, encaminhou o referido ofício ao Serviço de Transmissões americano.

II - Até à presente data ainda não foi obtida qualquer informação correspondente. *φ*

Arnaldo Augusto da Matta

ARNALDO AUGUSTO DA MATTA
Major Chefe do S.Trns.

ky.

STEPH.

Siomir Porto

[Wavy line]

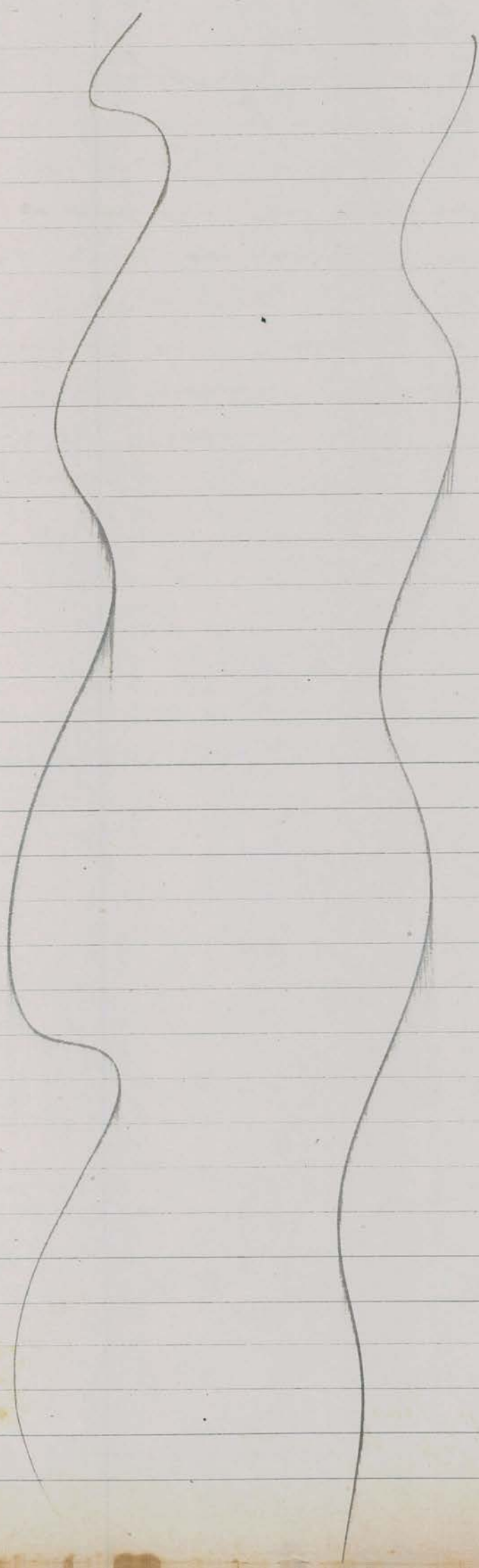
[Wavy line]



- ~~Christie~~ was 25
S.F. under in ~~the~~ ^{ret}
Pomeroy the 1st.

Justicia

Os vinte dias do mês de Abril do ano de
 mil novecentos e quatroenta e cinco, no Casiquio,
 Itatia, para todos, a estes autos do ofício
 em que é feita a informação do Subor-
 depe do Simo de Examinados da Divi-
 são de Lufantem, Expedicionaria; do que
 para o presente, lavrei o presente Tom. Em su-
 tomo Tomando de media m/c, sendo de
 de escrivão, o escrivão e assino. Syon Tomando
 de media m/c, sendo de escrivão,





MINISTÉRIO DA GUERRA

II GRUPO DE ARTILHARIA - II/1º R.O.Au.R.

Of. S/nº

ITÁLIA, 29. III. 1.945

Do 1º Ten. SIOMIR PORTO, Encarregado de um I.P.M.

Ao Sr. Comandante da Cia. de Transmissões da Ia. D.I.E.

Assunto Informação (solicita)

I Para fins de Inquerito Policial Militar do qual sou encarregado, solicito informações sobre o preço de um chassis com gerador para estação de rádio 284, extraviado por um soldado da Unidade a que pertença.

SIOMIR PORTO

1º Tenente Enc. do I.P.M.

Em 12.4.45

Do Maj. Chefe do S. Trns.

Do Sr. 1º Ten. Oficial de Suprimentos por informos, com urgência.

Ad Mattay
Maj.

Ao Ch. do Dep. do Mat. Tns -

Para indicar no Dep. 5.6.20 em Pistola
o preço em dólares de: 1 frame FM-41-A
e 1 power Unit PE-103-A. Em 16-10-45

Do Ch. Dep. Tns -
Do Sr. Ch. Sub. Mat. Tns -

Slucy J. J. J.

VIDE - VERSO

I - Informo-vos, que conforme indagação feita:
no S-6-20, o custo do material acima referido não
pode ser fornecido e sim o total de toda a esta-
ção que é de Dolares \$ 954,00. Em 14-IV-1945.

Carlos Pereira
2º Ten. Chefe Dep. Trns.

P.C. em GAGGIO MONTANO, 19 de Abril de 1945.

Vº EXERCITO

IV CORPO

1a. D.I.E.

S.TRNS.(Signal
Section)

A.P.O. 250, BEF

Do Major Chefe do S.Trns.

Ao Snr. 1º Ten. SIOMIR POR-
TO, encarregado de 1 IPM.

I - Conforme se verificar pela informação
precedente, e com os elementos de que dispõe esta Chefia,
não é possível a obtenção do preço do material em questão.

II - Esta Chefia pôde adiantar que não será
possível avaliar o preço do referido material, de vez que
as fontes americanas jamais entraram em detalhes semelhan-
tes, só se preocupando com a importância total do aparelho.

Arnaldo A. da Matta

ARNALDO AUGUSTO DA MATTA
Major Chefe do S.Trns.

Steph.

ly:

23

27
mk

DATA

nos 2 dias de Maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
 foram-me entregues os presentes autos pelo
 Sr. Inte. C. Auditor com o

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

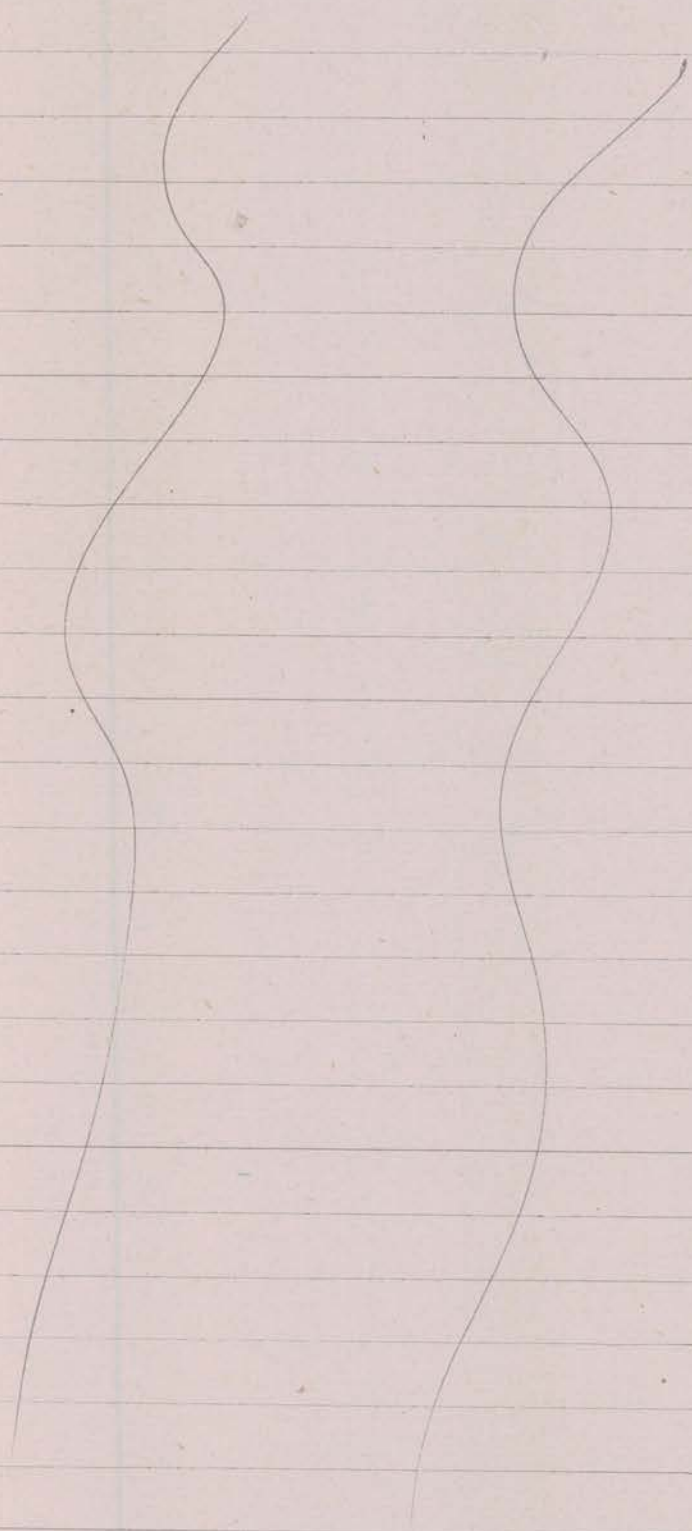
JUNTADA

2 dias de Maio
mil novecentos e quarenta e cinco
 nos presentes autos os documentos
 que se seguem fôr.

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente





MINISTÉRIO DA GUERRA

II GRUPO DE ARTILHARIA - II/1º R.O.Au.R..

Of. nº 199 - C.O.

ITÁLIA, 27 de Abril de 1.945

do Cmt. do Grupo

Ao Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E..

Assunto Restituição de I.P.M.
(faz).

ANEXO: Um I.P.M..

I - Êste Comando vos restitue o Inquerito Policial Militar depois de cumprir a vossa solicitação contida no Ofício nº 136, de 24.III.1945, anexo aos respectivos autos.

Geraldo da Camino
GERALDO DA CAMINO
Coronel Comandante.

H.Lôbo-Sgt./

2ª. AUDITORIA DA 1ª D.I.E.

Protocolo Nº 392

EM 2 DE 12 DE 1945

*Y. e de- u rista
5. Prom. E
Em 3. V. 945
Ela de 3. 11. 45*



MINISTÉRIO DA GUERRA

Of.S/Nº

Zocchetta, Italia, 23/IV/1945

Do 1º Tenente SIOMIR PORTO, Encarregado de um I.P.M.

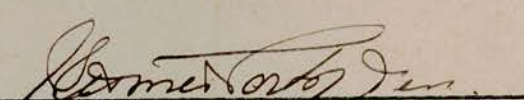
Ao Snr. Coronel Comandante do II Grupo de Artilharia.

Assunto Inquerito Policial Militar (retorna)

I- Retorno o presente Inquerito Policial Militar, depois de cumprida a solicitação do Snr. Auditor da 2ª Auditoria da 1ª D.I.E., informando o seguinte:-

a)- uma vez procedida as averiguações constantes das folhas dezoito, verifica-se que o preço de uma viatura de 1/4 Ton. 4x4, C&R (Jeep) é de US\$ 1.407 e de uma carabina calibre 30, M1, é de US\$ 54.00.

b)- quanto ao preço de um chassis com gerador de estação rádio 284, não foi possível, conforme se verifica as folhas vinte e dois verso.


SIOMIR PORTO, 1º Tenente Encarregado do I.P.M.

76

30
ut

VISTA

Aos 3 dias de Maio do
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo praso legal
ao Cap. Promotor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Com a denuncia
em reparato. Requi-
ro seja requisitada a fo-
lha de assentamentos mili-
tares do acusado.

Vigreja, 4 de Maio de 1945
O. J. - Deluino de Costa
Prom.

DATA

Aos 4 dias de Maio do
mil novecentos e quarenta e cinco
eram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Cap. Promotor com o
promotor Faria

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 6 dias de Maio de
mil nove centos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo:

O Escrivão

Walter R. Faria, 2º Tenente

Recebo a denúncia oferecida a p.
2 contra o soldado Eudylas Portela.

Designo o fls 21 do comento,
que é o primeiro desempedido, às 13 horas, po-
re a instrução criminal.

Di-se ciência ao Sr. Promotor, e co-
munique-se ao Comando do Região e ao
do II G. A., citando-se o Acórdão, e repri-
sitando-se as testemunhas.

Providencie-se para juntada aos an-
tos dos assentamentos do Denunciado.

Nomeio seu defensor o Sr. Adolfo de
desta Auditoria, devendo-se dar-lhe vista
do processo, no termo legal.

Em 7-V-945

Elaresimant

31
EF

DATA

aos 7 dias de maio de
1945 novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Ten. C. F. Haddad com o
despacho de fls. 30v.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Mestre B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 30v.,
foi feito o seguinte expediente: ofício nº 331, desta data,
ao Cmt. da Ia. D.I.E., comunicando o recebimento da denún-
cia; ofício nº 332, ao Cmt. do II Grupo de Artilharia, so-
licitando a remessa do extrato dos assentamentos do Acusa-
do, bem como a apresentação deste e das testemunhas arrola-
das, no dia 21 do corrente, às 13 horas. Certifico mais
que foi expedido o mandado de citação do mesmo réu, para
o dia 21 do corrente, às 13 horas. Do que, para constar,
faço este termo. Alessandria, Itália, 10 de maio de 1945

O Escrivão

Mestre B. Faria

2º Tenente

VISTA

Aos 10 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao Ten. Hilroyado de Ojais

Do que para constar firo este termo.

O Escrivão

Matter B. Faria, 2º Tenente

Cinto, 11-V-45

Bent. Leite
pdr,

DATA

Aos 11 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Ten. Hilroyado de Ojais com o
número supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Matter B. Faria, 2º Tenente

32
uf

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo legal nesta data, sem que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesa escrita ou juntasse documentos. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 11 de maio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

17 dias de maio de
centos e quarenta e cinco
nos presentes autos o Gaudel
de Citaias do Rei

De que para constar lavro este termo

O Escrivão

Antônio B. Faria, 2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

33
ctf

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a o denunciado, EUCLYDES PORTELLA, soldado, servindo no 2º Grupo de Artilharia

para comparecer perante este Juízo, no dia vinte e um de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13,00 horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 237 combinado com o art. 314 do Código Penal Militar conforme denúncia ao presente mandado juntar por cópia. Dado e passado em Alessandria, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Nette D. Faria, 2ª Tenente, escrivão, escrevi.

Eugenio Carvalho do Nascimento
Auditor

CÓPIA-DENÚNCIA: - "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I. E. - O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra: - EUCLYDES PORTELLA, brasileiro, solteiro, soldado, servindo no 2º G.A., filho de Francisco Côelho Portella e Deolinda da Silva Portella, com 27 anos de idade, como incurso na sanção do art. 237 c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr: - No dia 28 de Fevereiro do corrente

ano, cêrca das 23horas e 30 minutos, na Central Telefônica, em Silla, Itália, o acusado aí chegou deixando o "Jeep" nº 352.933, que conduzia, na frente do prédio onde a mesma está instalda afim de transmitir uma ordem que recebera e resolvendo aí permanecer para tomar um café, demorou-se pelo espaço de meia hora de forma que ao retornar não mais encontrou o "Jeep" no local em que deixara, dando, assim, o prejuizo avaliado a fls. 18. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.". Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo intimado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais. Ról de testemunhas:- 1a. - Carlos Raposo - Cabo - 2º G.A.; 2a. - Oswaldo Cardoso - soldado - 2º G.A. - Vignola, 4 de maio de 1945.--(a). OSWALDO BORSARO, Promotor".

Conjuge. Ex. Walter B. Faria, 2º Tenente,
Escrivão.

Ciente: - Euclides Portela

CERTIDÃO

Certifico que dando cumprimento ao presente mandado, me dirigo ao estacionamento do II Grupo de Artilharia, e aí intimei o soldado Euclides Portela, para comparecer perante este Juizo, no dia 21 do corrente, às 13 horas, para se ver processar como incurso na sanção do 237 combinado com o artigo 314 do C.P.M., do qual ficou bem ciente, após a leitura inteiro conteúdo deste mandado. O que é verdade e dou fé. Alessandria, 17 de maio de 1945.

O Oficial de Justiça

JUNTADA

Aos 18 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e seis
junto aos presentes autos o dor. que
se seguem

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente



MINISTÉRIO DA GUERRA

II GRUPO DE ARTILHARIA

Of. nº 258 - C.O.

ITÁLIA, 17 de Maio de 1.945

Do Cmt. do Grupo

Ao Sr. Auditor da 2a. Auditoria
da 1a. D.I.E.

Assunto Extrato de assentamentos
de praça (remessa de).

ANEXO: Uma relação.

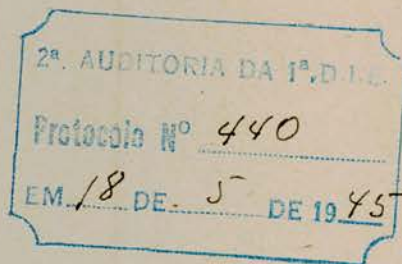
Ref.: - Of. nº 332, de 10.V.945, dessa Au-
ditoria.

I - Atendendo a vossa solicitação contida no ofício
de referência, êste Comando vos remete em anexo, extrato dos assen-
tamentos do soldado desta Unidade EUCLIDES PORTELLA, para fins de
Justiça.

Emílio Maurell Filho
EMILIO MAURELL FILHO
Ten. Cel. Comandante.

H. Lôbo-Sgt./

San. el, ent





35
re F

V EXERCITO
F.E.B.
1a. D.I.E. - A.D./1E.
II GRUPO DE ARTILHARIA
BATERIA DE COMANDO

EXTRATO DOS ASSENTAMENTOS DO SOLDADO Nº 48, **EUCLIDES PORTELA**,
DE ACORDO COM O DECRETO:LEI Nº 6.396, de 12-IV-1944, ATÉ 28-II-1945.

NOME - **EUCLIDES PORTELA**

FILIAÇÃO - Francisco Coelho Portela e Deolinda Luiza da Silva Portela.

NATURALIDADE - Distrito Federal

ESTADO CIVIL - Solteiro

Nº de Registro no Gab. de Identificação - 16. 206.185

DATA DE PRAÇA - 12-XI-1941.

PUNIÇÕES - Não tem

ELOGIOS - A 16, o Sr. Cap. FRANCISCO CAMARA SIMÕES, ao deixar o comando da Seção Extranumeraria elogiou-o nos seguintes termos: "Pela boa cooperação que prestou a este Comando nas esferas de suas atribuições, pela disciplina mantida a ponto de estar classificado no Comportamento bom, pelo trabalho patriótico e discreto que produziu para o bom nome deste Grupo, pelo patriotismo revelado quando este Comando o convidou para voluntariamente concorrer na "Campanha do tostão" depois de explica-lo a finalidade e, prontamente e prazeirosamente atendeu, portanto, almejo que continue a trabalhar utilmente na caserna e a cultivar a disciplina para bem do progresso do nosso querido Brasil".

CONDUTA ATUAL - "COMPORTAMENTO BOM".

Acantonamento em Stradella, 15 de MAIO de 1945.

Oswaldo de Araujo Souza Cap. Cmt.
OSWALDO DE ARAUJO SOUZA
Cap. Cmt. de Bia.

et

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, em virtude do Capitão Promotor em exercício ter seguido, no dia 17 do corrente, para a cidade de Pistoia, a serviço da 1ª. Auditoria. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria. Itália, 21 de maio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos conclusos ao Snr. Ten. Cel. Auditor, e informo que o Capitão Promotor em exercício nesta Auditoria, regressou hoje da cidade de Pistoia, onde se achava a serviço. Do que, para constar, faço este term.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

Designo o dia 29 do corrente, às 9 horas, por ser o primeiro de impedição, para a instância criminal.

De-se ciência às partes, e faça-se o expediente necessário.

Em 22-V-45

E. G. Nascimento

DATA

Nos 22 dias de maio de

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. Vey. Cel. Auditor com o

despacho de fls.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. foi providenciado para a instrução criminal do presente processo, no dia 29 do corrente, às 13 horas, e intimadas as partes. Alessandria, Itália, 22 de maio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

37
cit

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco em Alessandria, Itália, onde a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., perante o Sr. Ten. Cel. Auditor, em sessão pública, presente o Sr. Cap. promotor comigo escrivão, compareceu o acusado neste processo e sendo pelo Sr. Ten. Cel. auditor perguntado sobre qual o seu nome, filiação, idade, estado civil, profissão, posto ou graduação, nacionalidade, lugar do nascimento, se sabe lêr e escrever e se tem advogado, RESPONDEU chamar-se EUCLYDES PORTELA, filho de Francisco Coelho Portela e de Dona Deolinda Luiza da Silva Portela, com vinte e sete anos de idade, solteiro, motorista, soldado do Segundo Grupo de Artilharia, brasileiro, natural do Distrito Federal, sabendo ler e escrever, tendo como defensor o Advogado de ofício desta Auditoria. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lavrei o presente auto de qualificação, que depois de lido e achado conforme, vai rubricado pelo Senhor Tenente Coronel Auditor e assinado pelo Acusado. Eu, *Elton José Pinheiro*, 2º Sargento Escrevente, que o datilografei. Eu, *Antônio Estevão*, 2º Tenente Escrivão, que o subscrevi.-

Elton José Pinheiro
Euclides Portela

APR 1915

SECTION 1

1000

1000

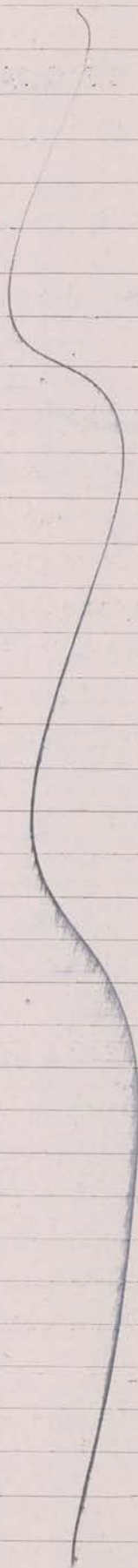
1000

1000

1000

1000

1000





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em Alessandria, Itália,

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiência, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa o acusado Euclides Portela, soldado do II Grupo de Artilharia e o advogado Dr. Bento Costa Lima Leite da Albuquerque, 2º Tenente

pelo Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na forma da LEI; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu, *Walter B. Davis*, 2º Tenente, escrevão o escrevi.

Primeira TESTEMUNHA NUMERÁRIA

CARLOS RAPOSO

natural do Distrito Federal

com vinte e cinco anos de idade, cabo do IIº G.A., solteiro, sabendo ler e escrever, residindo no quartel de sua Unidade.

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal.

E sendo inquirida sobre a denúncia de fls. dois, que lhe foi lida

respondeu que: confirma as declarações prestadas no inquérito, que lhe foram lidas, e que se acham a fls. doze e treze dos autos; que a Central Telefônica funcionava no primeiro andar do prédio onde o depoente tinha o seu alojamento. O Dr. Promotor e o Dr. Advogado nada requereram. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,

Walter B. Davis, 2º Sargento Escrevente, que o datilografou. Eu, *Walter B. Davis*, 2º Tenente Escrevão, que o subscrevi.

E bado assim no of. audit

Carlos Raposo

2 de maio 12

Euclides Portela

Nauil da Rocha ~~adv.~~
Carlaudo Montinho (P. Leiro de Costa
Prom.

2a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

OSWALDO CARDOSO, natural do Distrito Federal, com vinte e quatro anos de idade, solteiro, soldado do II^o G.A., sabendo ler e escrever, residindo no quartel de sua. Unidade. Testemunha que aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E sendo inquirida sobre a denúncia de fls. dois, que lhe foi lida, respondeu que:- confirma as declarações prestadas no inquérito, que lhe foram lidas, que constam a fls. treze dos autos. O Dr. Promotor e o Dr. Advogado nada requereram. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fôrma da lei. Eu, Juarez Epurá, 2^o Sargento Escrevente, que o datilografei. Eu, Walter B. Faria, 2^o Tenente Escrivão, que o subscrevi.

Eba das emon d. and to

Oswaldo Cardoso

Luiz Carlos Portela

Nauil da Rocha ~~adv.~~

Carlaudo Montinho (P. Leiro de Costa
Prom.



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2ª. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, em Alessandria, Itália

-----, presentes

o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R. Costa e o

réu foi este interrogado pelo Ten. Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado

qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu cha-

mar-se EUCLYDES PORTELA

ser natural do Distrito Federal ter vinte e sete

anos de idade, ser filho de Francisco Coelho Portela

e de Deolinda Luiza da Silva Portela ser soldado do

2º G.A. e residir no quartel de sua Unidade

Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do 2º G.A., mo-
m torista

Qual a causa de sua prisão? Respondeu
não se acha preso

----- Onde estava
ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que na Central Telefô-
nica, em Silla

Si conhece as pessoas que depuzeram no
processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma coisa a opôr contra
elas? Respondeu que conhece e nada tem a dizer contra as testemunhas

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não

O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justi-
fiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tendo que entregar combina-
do telefônico na Estação, e estando sozinho, não pode deixar
pessoa tomando conta do carro, sendo certo porém que teve cuida-
do em deixá-lo com a corrente, precisamente para evitar qualquer

possibilidade de furto, e que o mais o seu advogado dirá. E
como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo
o presente auto de interrogatório, que depois de lido e achado
conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, *Antônio L. de S. L.*,
2º Sargento Escrevente, que o datilografei. Eu, *Antônio L. de S. L.*,
2º Tenente Escrivão, que o subscrevi.

Eb. do Nascimento - Auditor
Eulálio dos Santos
Manoel da Rocha

40
ut

PROC. Nº 45

Áta da Sessão

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., em Alessandria, Itália, onde funciona esta Auditoria, presentes os senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício da 1a. Auditoria, no impedimento legal do 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício desta Auditoria, por achar-se em repouso, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, neste processo, às 13 horas e 30 minutos, tendo antes funcionado em outro processo. Apregoado o nome do Acusado, soldado Euclides Portela, do 11 Grupo de Artilharia, compareceu e foi qualificado. Apregoados os nomes das testemunhas numerárias arroladas, compareceram e foram ouvidas. Não tendo a Promotoria requerido diligências nem a Defesa arrolado testemunhas, foi, a seguir, o acusado, interrogado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, neste processo, as 14 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei esta áta. Eu, Antônio B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que dactilografei e subscrevi.

Boletim de Notícias
Jornal de Notícias
1.1.1.1.

1900.1.1.1.

Boletim de Notícias

Boletim de Notícias
Jornal de Notícias
1.1.1.1.

41
pet

CONCLUSÃO

Aos 27 dias de maio
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 6 de junho pr.,
às 9 horas, por ser o primeiro desimpedi-
do, para julgamento do presente processo.
Dê-se ciência às partes.

Em 30-V-945

Eba das ement. and. to

DATA

Aos 30 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo

Var. Cf. Auditor com o
desp. ac. h. Supl. 9

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.

41, foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 6 de junho próximo, às 9 horas, e intimadas as partes; do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 30 de maio de 1945.

O. Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 6 de junho próximo, às 9 horas, e intimadas as partes. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 30 de maio de 1945.

O. Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

Ex base do acm m. t. audit

42
uf

S E N T E N Ç A

Vistos, etc..

O soldado do II Grupo de Artilharia, EUCLIDES PORTELA, foi denunciado como incurso na sanção do art. 237 do C.P. M., sob a acusação de, no dia 28 de Fevereiro de 1945, cêrca das 23 horas e 30 minutos, em Sila, Itália, haver deixado, por desídia, que lhe furtassem o "jeep" de que era motorista, ocasionando assim prejuizo à Fazenda Nacional.

Processada a instrução criminal com obediência a todas as formalidades legais, pode-se, através das declarações do Indigitado a fls. 10, e dos depoimentos das testemunhas, cabo CARLOS RAPOSO a fls. 12 e 38, e soldado OSVALDO CARDOSO a fls. 13 e 38 v., reconstituir o fato ocorrido, em síntese, da seguinte forma.

O Acusado, ao chegar no prédio, em cujo 1º andar funcionava a Central Telefônica, antes de ali entrar, afim de transmitir uma ordem do Cmt. de sua Bateria, pôz corrente, fechada a cadeado, na direção do "jeep" em que viajava. Concluida sua missão, e perdido mais algum tempo à espera do café que lhe foi oferecido, teve êle, ao sair, a surpresa de veriricar que aquela sua viatura havia sido furtada, tornando-se inúteis todos os esforços que veio a empregar, visando descobrir-lhe o paradeiro.

Isto posto, e

CONSIDERANDO que não é possível imputar desídia ou negligência ao Denunciado, quando não se conseguiu provar que êle não houvesse realmente tido a precaução de pôr corrente no carro ao ter que deixá-lo para poder entrar na

43
at

Central e, ali, transmitir a ordem do seu superior, -
circunstância essa que não se modificou, para efeitos
criminaes, pelo simples fato de ter êle ali se demora-
do um pouco mais para tomar café,

RESOLVO absolver, como absolvo, o soldado EUCLIDES
PORTELA da acusação que se lhe moveu neste processo, co-
mo incurso na sanção do art. 237 do C.P.M..

P.R.I...

Acantonamento em Alessandria, Itália, 6 de Junho de
1945.

Eugenio Carvalho do Nascimento
Eugenio Carvalho do Nascimento

Ten.Cel., Auditor

Ciente, 6-VI-945
O. M. Ribeiro da Costa
Prom.

Ciente, 6-VI-45
Barb. Lúcia de Albuquerque
Pdeu.

PROC. Nº 45

Áta da Sessão de Julgamento

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., em Alessandria, Itália, onde funciona esta Auditoria, presentes os senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, neste processo, em pública audiência, às 10 horas, tendo antes funcionado em outro processo, para julgamento do soldado EUCLIDES PORTELA, do 11 Grupo de Artilharia, tendo, inicialmente, o Snr. Ten. Cel. Auditor declarado dispensar o comparecimento do mesmo acusado, nos termos da legislação em vigor. Em seguida à leitura das principais peças do processo, por mim Escrivão, foi dada a palavra ao Capitão Promotor que, deduzindo a acusação, concluiu por pedir a condenação do mesmo acusado, por estar provado o crime, no grau mínimo do artigo 237 combinado com o artigo 314, e mais a agravante da letra n, do nº II, do art. 59, tudo do C.P.M.. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, este pleiteou a absolvição do seu constituinte, sob a alegação de que não constitui crime o fato atribuído ao mesmo, e que existe uma ordem publicada no Boletim Interno da Divisão, determinando que no caso de extravio de viaturas, deve-se fazer carga no responsável. Findos os debates orais, pelo Snr. Ten. Cel. Auditor foi suspensa a sessão, neste processo, às 11 horas, afim de ser lavrada a sentença. Reaberta a sessão, às 13 horas e 30 minutos, foi lida, assinada e proclamada a sentença, em pública audiência, em presença das partes, que ficaram bem cientes, e pela qual foi o aludido acusado absolvido da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do artigo 227 do C.P.M.. A seguir, foi expedida, digo, foram feitas as necessárias comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, neste processo, às 14 horas; do que, para constar, faço esta ata. Eu, Vitor B. Araújo, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

PUBLICA-

PUBLICAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de 1945, em meu Cartório, na presença das partes, que ficaram bem cientes, faço pública a sentença de fls. 42 e 43, do Meretíssimo Auditor, na conformidade da mesma. E, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faure

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 16 horas, intiméi o Capitão Promotor e o Tenente Advogado de Ofício da leitura da sentença proferida neste processo, a fls. 42 e 43, do Meretíssimo Auditor, na conformidade da mesma. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 6 de junho de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faure

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 16 horas, passou em julgado a sentença proferida neste processo. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, 8 de junho de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faure

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios ns. 473 e 474, de hoje, ao Comando da 1ª. D.I.E. e do II Grupo de Artilharia, respectivamente, foi comunicado ter passado em julgado a sentença. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 10 de Junho de 1945. O Escrivão

Walter B. Faure

2º Tenente

45
ut

ENCERRAMENTO

Aos 10 dias do mês de Junho de 1915
nesta Auditoria do Exercito deu-se por findo
presente processo.

Walter M. Faray

Escrivão

REMESSA

..... dias de
mil novecentos e, nesta data
faço remessa destes autos ao

.....
.....
..... Do que para constar faço este termo.
O Escrivão

GK-1 Via-90006008923979

